



## Grupo Pátria confirma que volta da cobrança do pedágio vai iniciar 30 dias após a assinatura do contrato

O Grupo Pátria, vencedor do leilão do Lote 1 das concessões rodoviárias do Paraná, está organizando o início da operação do trecho que compreende 473 quilômetros de rodovias federais e estaduais entre Curitiba, Região Metropolitana, Centro-Sul e Campos Gerais. O trecho sob responsabilidade do grupo recebeu o nome de Via Araucária e foi o primeiro dos seis lotes do programa a ser leiloadado. A previsão é que a concessionária do Lote 1 invista R\$ 7,9 bilhões em obras de melhorias e manutenção em trechos das rodovias BR-277,

BR-373, BR-376, BR-476, PR-418, PR-423 e PR-427. Segundo o planejamento, 75% dos investimentos serão feitos nos primeiros sete anos do contrato, entre 2024 e 2030. A empresa também deverá arcar com aproximadamente R\$ 5,2 bilhões em custos operacionais durante o período e todos os serviços operacionais começam a funcionar assim que a empresa iniciar efetivamente as operações e cobrança do pedágio, o que deve ocorrer um mês após a assinatura do contrato, com previsão já confirmada para o dia 26 de janeiro. | Geral 4

### NO MORUMBI



Educação entrega obra da nova Escola Municipal Kelly Christina

| Geral 2

### PARA O STF

Nome de Dino é aprovado por 47 votos "sim", com 30 votos "não"

| Política 5

### NOVA QUEDA

Copom reduz taxa básica de juros e Selic fica em 11,75%

| Economia 7

### FUTSAL

Mesmo com projeto de poucas alterações, Serpente anuncia novos contratados

| Esportes 9

Coluna OAB 6

Bandeirada 11

## Programa-se! Estado divulga calendário de pagamento do IPVA

A Secretaria de Estado da Fazenda já disponibilizou o calendário para pagamento do IPVA 2024. Uma das "novidades" para o próximo ano é a possibilidade de realizar o pagamento à vista com desconto de 6% (até então era 3%). Da mesma forma que em 2023, o Estado manterá a possibilidade de quitação em cinco parcelas sem desconto. Os prazos para o pagamento da parcela única ou da primeira cota foram fixados entre 17 e 23 de janeiro de 2024, a depender do número final da placa do veículo. A estimativa é arrecadar R\$ 6,2 bilhões com o IPVA 2024 que vai incidir sobre uma frota de cerca de 4,6 milhões de veículos. | Geral 6



## Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

# Com estrutura nova e moderna, Escola Kelly Christina é entregue a população do Morumbi

**Cascavel** – Que a educação é um dos principais pilares para o desenvolvimento do ser humano todos já sabem e não se discute. Porém, além de ter uma boa equipe pedagógica, a estrutura para receber os alunos também contribui de forma significativa para a qualidade do ensino. Na quarta-feira (13), uma nova escola com uma estrutura moderna foi inaugurada na Região Norte de Cascavel. A Escola Municipal Professora Kelly Christina Trukane Miranda, no Bairro Morumbi, atenderá 239 crianças com ensino 100% integral. O investimento foi de R\$ 7,2 milhões.

Para o prefeito Leonaldo Paranhos, a construção da nova escola era um sonho. “Nós sonhamos com essa escola, fomos atrás de fazer um projeto, buscar o recurso e, hoje, estamos entregando essa unidade espetacular que atende aqui um bairro necessário, crianças mais vulneráveis e é uma escola referência”, disse ele, lembrando que nos últimos anos, desde a sua primeira gestão, iniciada em 2017, foram revitalizadas e reformadas um total de 71 escolas, além da construção de outras 18 novas unidades.

A secretária de Educação, Marcia Baldini, disse que as obras integram o Programa Escola Feliz, criado a partir de uma pesquisa com cerca de 10 mil alunos da rede municipal de ensino. Sobre a “Escola Kelly”, Baldini explicou que a nova unidade escolar era reivindicada há anos pela comunidade e que, agora, todos os alunos do Infantil 4 até o 5º ano chegam pela manhã e só saem no fim da tarde.

“Essa é uma escola cons-

## falecimentos

**MARIA ROSALINA CHIOCA LIMA** (78)  
**NICOLY EMANUELI SOARES** (16)  
**GETULIO LUIZ LONGO** (46)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel



truída do zero e que há muitos anos a comunidade esperava, mesmo porque os alunos estudavam na antiga estrutura do Caom. Hoje essa escola é referência na Região Norte, porque além de ser uma estrutura nova, que atende todas as questões de adequações sanitárias e de segurança, ela também atende os alunos 100% integral”, destacou a secretária.

Durante a inauguração a diretora da escola, Priscila Diniz do Santos Silva, não escondeu a emoção em ver a nova Escola Kelly Christina Trukane Miranda. “É uma alegria imensa, inexplicável a emoção que a gente sente de estar aqui neste local. Com certeza um sonho realizado, tanto da comunidade, quanto dos professores, dos alunos principalmente, porque era uma ansiedade muito grande de estar aqui. Então, todos que estão aqui hoje, estão muito felizes, contentes com a estrutura”, comemora.

## Estrutura do antigo Caom pode ser a “nova sede” da Guarda Municipal

**Cascavel** – Com as crianças em novo espaço, o antigo prédio do antigo Caom (Centro de Atendimento e Orientação ao Menor) está ocioso. A reportagem do Jornal O Paraná apurou que o secretário municipal de Segurança Pública, Pedro Fernandes de Oliveira, já estuda a possibilidade de solicitar a estrutura para transformá-la na sede da Guarda Municipal de Cascavel, visto que a



### ESTRUTURA MODERNA

A nova escola foi construída em parceria com o Governo Federal, por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), órgão vinculado ao Ministério da Educação. Com área construída de 3.228 metros quadrados, a escola que funcionava no antigo CAOM (Centro de Apoio e Orientação ao Menor), conta agora com 12 salas de aula.

Existe uma ampla área ad-

## Paranhos confirma novo Cmei

Durante a entrega da Kelly Christina, foi assinada a ordem de serviço para o término a construção do Cmei Maria Selestina Garboça Mecabô, do Bairro Maria Luiza, na Rua João Mioto. A empresa Serviços Construções Especializadas Eireli, venceu a licitação no valor de R\$ 5.682.039,03 para terminar a obra que foi iniciada em 2021 e que acabou sendo abandonada. A obra do novo Cmei terá que ser praticamente toda refeita, já que a antiga empresa realizou somente 5% da obra. A nova empresa terá prazo de um ano para concluir os trabalhos. A primeira empresa venceu a licitação por R\$ 3,8 milhões, mas apenas uma parte acabou sendo paga, referente ao que foi executado. O novo Cmei atenderá cerca de 240 crianças do Bairro Maria Luiza, além de alunos dos bairros Faculdade e Parque São Paulo.

## Kaefer destinou emenda

Em contato com a redação do O Paraná, o ex-deputado federal Alfredo Kaefer destacou a construção da nova escola no Bairro Morumbi. No exercício do seu mandato, ainda em 2018, Kaefer destinou diversas emendas para obras em Cascavel, incluindo uma específica para a educação na Região Norte, no valor de R\$ 4,5 milhões.

ministrativa com ambientes para secretaria, direção, sala de professores, depósito de materiais pedagógicos, instalações sanitárias acessíveis, cozinha, despensa, lavanderia, depósito de materiais de limpeza, vestiário para os servidores, abrigo de resíduos, central GLP, reservatório elevado de água potável e acesso exclusivo para carga e descarga de insumos e merenda escolar.

A área de convivência da

escola é composta por quadra coberta, pátio coberto, refeitório, pátio descoberto pavimentado, sala do grêmio, laboratório de ciências, laboratório de informática, biblioteca e auditório.

Além disso, tem um estacionamento para 20 veículos, sendo duas vagas reservadas para Pessoas com Necessidades Especiais e reservatório metálico elevado de água potável.

relatam a preocupação com o espaço que, além de ser possível abrigo para marginais, vem sendo invadido por vândalos.

O local foi edificado em 1991, para atender as crianças em situação de vulnerabilidade. Com o fechamento do serviço, o espaço abrigou a Escola Kelly Christina por 13 anos e que ainda é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Por conta disso, a

estrutura ainda abriga móveis antigos e que, uma vez por semana é feita a limpeza do espaço, até que seja destinado para outra finalidade.

Além disso, os vereadores Professor Santello e a Beth Leal, encaminharam ofício ao Município solicitando que a estrutura seja utilizada para o tratamento de mulheres em vulnerabilidade social e dependentes químicas.

**expediente**  
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

**O Paraná**

**Direção-Geral**  
Clarice Roman

**Editor-chefe**  
Paulo Alexandre de Oliveira  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

**Redação, administração, publicidade e oficinas**  
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR  
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761  
**Telefone Central** (45) 3321-1000

**Emails**

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

**REPRESENTANTE NACIONAL**

Merconet  
(41) 3079-4666

# Após a orientação do TCE, Toledo terá que readequar a concessão do transporte

**Toledo** - A Prefeitura de Toledo se comprometeu a seguir as orientações fornecidas pelo TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) quando republicar o edital da Concorrência 2/2023, voltada à concessão do serviço de transporte público do município. O procedimento licitatório foi suspenso pelo Município para a realização das adequações necessárias.

A iniciativa foi comunicada pela administração local à Corte de Contas após receber Apontamento Preliminar de Acompanhamento relativo à referida licitação. O documento foi elaborado pela CAGE (Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão), unidade técnica do órgão de controle responsável pela fiscalização preventiva e concomitante dos atos praticados pelos administradores públicos do Paraná.

Por meio do APA, os auditores do Tribunal apontaram a existência de 12 inconformidades no instrumento convocatório do certame, em relação às quais emitiram 30 orientações. Segundo eles, as ações indicadas “contribuem para o sucesso da contratação ao corrigir previamente problemas que poderiam ocorrer no momento da execução do contrato e que poderiam ser de difícil correção”.

## APONTAMENTOS

Duas impropriedades foram

afastadas apenas mediante a resposta da prefeitura ao APA. No caso da primeira delas, relativa à ausência de justificativa técnica na definição das premissas básicas do modelo proposto, a entidade justificou a adoção dos tipos de ônibus escolhidos, bem como se comprometeu a apresentar tabela demonstrando a demanda por horário e linha.

Quanto ao apontamento referente à inadequação na previsão de políticas em relação à segurança digital e à integridade dos dados e sistemas, o Município de Toledo foi capaz de demonstrar que há, em edital, cláusula que cumpre o requisito questionado pelos auditores do TCE-PR.

As demais falhas, que devem ser corrigidas quando da republicação do instrumento convocatório, são as seguintes: inconformidade dos

custos que compõem a modelagem tarifária; inadequação das premissas relacionadas com as potenciais fontes de receita acessória; exigências de qualificação técnica indevidas; impropriedades em relação às exigências relativas às garagens; ilegal vedação de participação no certame de empresas em recuperação judicial; impropriedades nas regras de revisão e reajuste contratual; previsão autorizativa genérica de prorrogação do prazo da concessão; indicadores de desempenho incapazes de medir a qualidade do serviço de forma efetiva e transparente; inadequação de ferramentas para garantir uma gestão eficaz e eficiente dos dados; e inadequação dos métodos e mecanismos para minimizar as possibilidades de interrupção ou queda na qualidade dos serviços de tecnologia prestados.

## Oportunidade de Correção

Instituído pela Instrução Normativa nº 122/2016, o APA é uma oportunidade concedida pelo TCE-PR aos gestores para corrigir falhas verificadas pelo órgão na fiscalização preventiva, sem que seja necessária a abertura de processo administrativo, cujo trâmite é mais demorado e custoso.

Quando os administradores não corrigem as falhas apontadas ficam sujeitos a abertura de processos de Representação e Tomada de Contas Extraordinária. Nesses casos, a Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) prevê a aplicação de multas administrativas, fixas e proporcionais ao valor do dano ao patrimônio público, devolução dos recursos e outras sanções.

# Amic PR critica posicionamento de deputados sobre votação do ICMS

**Cascavel** - As entidades do setor produtivo do Paraná lamentaram a aprovação do projeto de lei que aumenta a alíquota modal do ICMS no Paraná. O texto foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná na noite de terça-feira, mesmo após pressão do setor produtivo pela retirada do projeto.

Em Cascavel, a Amic (Associação de Micro e Pequenas Empresas) emitiu uma nota repudiando a decisão dos deputados estaduais paranaenses. Em nota, a associação diz que os deputados são subservientes ao Poder Executivo. “Os deputados, apesar de tentarem criar contextos e justificativas,

se mostraram subservientes aos interesses do Poder Executivo, mesmo com a clareza de que adotar tal medida gerará prejuízos diretos e indiretos para a população. É lamentável esse descompasso com a realidade e esse descompromisso com o desenvolvimento real e sustentável do Paraná. Havia outros caminhos possíveis, mas que foram desconsiderados neste frenesi governista regado de interesses eleitoreiros.”

Ainda, a associação que possui sede em Cascavel especifica o descontentamento com os deputados cascavelenses Gugu Bueno e Batatinha, que votaram favoráveis

ao projeto. “Incentivamos que os empresários e a população em geral possam se recordar da decisão dos dois parlamentares e que façam juízo sobre tal posicionamento.”

Outra entidade do setor produtivo que manifestou descontentamento com a aprovação foi a Fiep (Federação das Indústrias do Paraná). “A Fiep lamenta profundamente que o Projeto de Lei, tramitado em regime de urgência, tenha sido aprovado com 32 votos a favor e 14 contra. A Federação agradece os deputados estaduais que se sensibilizaram com o movimento do setor produtivo e da sociedade e se posicionaram contrários à medida.”

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Pedágio Paraná

Os dois consórcios que arremataram em leilão na Bolsa de Valores os lotes 1 e 2 das rodovias do Paraná pediram mais tempo para apresentar a documentação necessária para assinatura do contrato. Após a solicitação, a ANTT alterou o cronograma do edital.

## Lote 2

O Grupo Pátria, vencedor do Lote 1 das novas concessões das rodovias do Paraná já havia solicitado o pedido em outubro. Agora, foi a vez do Grupo EPR, vencedor do Lote 2 da concessão. O consórcio tem até 11 de janeiro de 2024 para apresentar a documentação e o contrato deverá ser assinado até 2 de fevereiro de 2024.

## Via Araucária

O Lote 1 da nova concessão das rodovias do Paraná, o PR Vias será conhecido pela marca Via Araucária. O consórcio Grupo Pátria, vencedor do leilão, deverá assinar o contrato até o dia 26 de janeiro e poderá iniciar as atividades no final de fevereiro.

## 100% aprovados

A Assembleia Legislativa do Paraná encerra o ano de 2023 com 100% dos projetos do Poder Executivo aprovados. Ou seja, de todos os projetos que o Governador Ratinho Junior encaminhou para a Alep, todos foram aprovados. Inclusive, um dos últimos projetos aprovados em 2023 foi o polêmico projeto que aumentou a alíquota modal do ICMS do Paraná. Mesmo com forte oposição do Setor Produtivo do Estado, os deputados estaduais aprovaram o projeto.

## Suspensão óbvia

Na semana passada a coluna trouxe a informação de que um site especializado em transporte público havia adiantado dois dias antes da licitação da nova concessão do serviço de transporte coletivo de Cascavel que o processo seria deserto. A coluna questionou o referido site sobre a matéria. Em resposta, o responsável pela elaboração do material, o jornalista Guilherme Strabelli,

informou que haviam recebido informações de fonte confiável de que nenhuma empresa iria apresentar propostas para a prefeitura de Cascavel.

## Concessão transporte

A presidente da Transitar, Simoni Soares, esteve nesta ontem (13), na Câmara de Vereadores conversando com vereadores da Comissão de Segurança Pública e Trânsito da Casa. O objetivo do encontro foi prestar esclarecimentos sobre a Concessão dos serviços de transporte público de Cascavel vir quais serão os próximos passos que o Poder Executivo irá realizar para a realização da licitação.

## Plano Diretor

A Câmara de Foz do Iguaçu realizou uma audiência pública, proposta pela Comissão Mista para debater os projetos que buscam alterar a delimitação das áreas urbanas e rurais do município, bem como mudanças nas zonas comerciais e de serviços. Ao final do encontro, os vereadores deram encaminhamento sobre a necessidade de revisão geral do Plano Diretor do Município.

## Reforma tributária

Os presidentes da Câmara Federal Arthur Lira (PP), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD), se reuniram ontem (13) para discutir a PEC (Proposta de Emenda a Constituição) da reforma tributária. Os relatores da proposta na Casa Baixa, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP), e na Casa Alta, Eduardo Braga (MDB), também participam do encontro. O objetivo é fechar o texto que será votado pelos deputados nesta semana para que possa ser promulgado antes do recesso parlamentar, que começa em 23 de dezembro.

## Dantas reeleito

O TCU (Tribunal de Contas da União) reelegeram ontem (13) o ministro Bruno Dantas como presidente do Órgão de Controle para 2024. Dantas está na presidência da Corte de Contas desde julho de 2022, quando assumiu o cargo interinamente depois da aposentaria da ministra Ana Arraes, antes de ser eleito pela 1ª vez para o exercício de 2023. O vice-presidente será Vital do Rêgo.

## PELO PARANÁ



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

### Prêmio nacional

O secretário estadual de Justiça e Cidadania, Santin Roveda, recebeu, em Brasília, o prêmio nacional do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) pelo projeto que cultiva abelhas desenvolvido para um grupo de 55 jovens do Cense (centro de socioeducação) de Curitiba. “Horta e Jardins de Mel”, ficou em primeiro lugar na categoria “Executivo”, do eixo Socioeducativo, do Prêmio Prioridade Absoluta.

### Resultados

O setor de serviços cresceu 11,7% no Paraná até outubro de 2023, foi o segundo maior avanço nacional, atrás do Mato Grosso (16,9%). No mesmo período, o Brasil registrou crescimento de 3,1%. No Sul, Santa Catarina teve aumento de 8,7% e o Rio Grande do Sul de 5,9%. O índice de atividades turísticas do Paraná teve o terceiro melhor resultado do Brasil no ano, com aumento de 12,7%, atrás apenas de Minas Gerais (17,1%) e Bahia (13,7%).

### AME

A construção do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Ivaiporã, no Vale do Ivaí, está com mais de 30% do cronograma de obras concluídas. Esse será o primeiro Ambulatório Médico de Especialidades do Paraná. Com um investimento de R\$ 13,4 milhões do Governo do Estado, a previsão é de que seja finalizada em 2024.

### ICMS

Na terça-feira (12), durante a última sessão de 2023 na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), os deputados estaduais aprovaram o projeto de lei que eleva as alíquotas do ICMS no Paraná. Em termos gerais, o aumento é de 0,5 ponto percentual. A proposta do governo prevê o aumento da alíquota modal, que incide sobre a maioria dos produtos e serviços, de 19% para 19,5%. Já para o

### Dever cumprido

Líder do Governo Ratinho Junior na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), o deputado Hussein Bakri (PSD) diz encerrar 2023 com o sentimento de dever cumprido com o povo paranaense. “Sem dúvida, foi um ano extremamente positivo

em que pudemos aprovar uma série de projetos enviados à Casa pelo Poder Executivo, com a velocidade da qual o Paraná precisa, mas sem deixar de ouvir os deputados e a sociedade sobre melhorias em cada uma das propostas que foram votadas”, disse.

### Para 2024

Os deputados Renato Freitas (PT) e Ademar Traiano (PSD) serão julgados pelo Conselho de Ética da Casa em 2024. Um representou contra o outro no Conselho. O processo contra o petista está bem mais adiantado, enquanto que do presidente da Alep, só deve começar a tramitar em fevereiro, após o recesso parlamentar.

### Loteria instantânea

A Lottopar publicou o edital para credenciamento de pessoas jurídicas para concessão comum da exploração da modalidade lotérica instantânea (raspadinha), em meio físico e/ou virtual. O documento está disponível para consulta no endereço [www.loteriasdoparana.pr.gov.br](http://www.loteriasdoparana.pr.gov.br), no Portal de Compras do Estado do Paraná e no Portal de Transparência do Estado do Paraná. Conhecida popularmente como “raspadinha”, esta é uma modalidade de jogo na qual o resultado é imediato.

### Bolsa Estudante

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que estabelece a criação da bolsa para estudantes do Ensino Médio. O principal objetivo da proposta é reduzir os índices de evasão escolar no Brasil entre jovens e adolescentes. O projeto prevê um pagamento mensal de R\$ 200 aos estudantes matriculados que possuem inscrição no Cadastro Único, que será pago entre os meses de fevereiro e novembro.

Da Redação ADI-PR Curitiba  
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

# Pedágio: Cobrança começa 30 dias após contrato ser assinado dia 26 de janeiro

**Curitiba** - O Grupo Pátria, vencedor do leilão do Lote 1 das concessões rodoviárias do Paraná, está organizando a casa para iniciar a operação do trecho que compreende 473 quilômetros de rodovias federais e estaduais entre Curitiba, Região Metropolitana, Centro-Sul e Campos Gerais. Na semana passada, a diretoria do Grupo Pátria apresentou ao governador Ratinho Junior os planos para a contratação, que deve ser assinado no dia 26 de janeiro e tem validade de 30 anos.

O trecho sob responsabilidade do grupo recebeu o nome de Via Araucária e foi o primeiro dos seis lotes do programa a ser leiloado. O segundo também já foi a leilão, sendo arrematado pelo Grupo EPR, que fará a gestão de 605 quilômetros de estradas nas regiões de Curitiba, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro. A assinatura do contrato será no dia 2 de fevereiro.

“O programa de concessões do Paraná é inovador e vai servir de modelo para todo o Brasil, além de resolver um problema histórico do pedágio no Estado. Fizemos um projeto que alia tarifa justa, muitas obras e transparência em todo o processo”, afirmou Ratinho Junior. “Com esse projeto redondo, temos uma boa expectativa com a atuação do Grupo Pátria e com as demais concessionárias que vão administrar as rodovias paranaenses, para tornar nossas estradas cada vez mais ágeis e



seguras”.

A previsão é que a concessionária do Lote 1 invista R\$ 7,9 bilhões em obras de melhorias e manutenção em trechos das rodovias BR-277, BR-373, BR-376, BR-476, PR-418, PR-423 e PR-427. Segundo o planejamento, 75% dos investimentos serão feitos nos primeiros sete anos do contrato, entre 2024 e 2030.

Isso inclui a implantação de 344 quilômetros de duplicações, 215 quilômetros de faixas adicionais, 32 quilômetros de vias marginais, 27 quilômetros de ciclovia, 63 viadutos e trincheiras, além de passarelas, passagens de faunas e outras obras.

### INICIO DA COBRANÇA

A empresa também deverá arcar com aproximadamente R\$ 5,2 bilhões em custos operacionais durante o período. Na apresentação feita ao governador, todos os serviços operacionais começam a funcionar assim

que a empresa iniciar efetivamente as operações e cobrança do pedágio, o que deve ocorrer um mês após a assinatura do contrato.

Para isso, o Grupo Pátria já está trabalhando para melhorar a infraestrutura nesses locais, com a adequação das bases operacionais e das praças de pedágio, antecipação dos trabalhos dos itens de segurança viária, como o pavimento, sinalização e conservação das rodovias, além da aquisição de guinchos, ambulância e veículos operacionais que serão utilizados para atender os usuários.

A concessionária também já iniciou o processo de contratação de pessoal para atender as sete praças de pedágio. Foram abertas cerca de 800 vagas de emprego, com oportunidades para operadores de pedágio, atendimento ao cliente, técnicos de obras, motoristas, entre outras.

## Leilão: Porto de Paranaguá receberá R\$ 910 milhões em investimentos

O Governo do Estado, por meio da Portos do Paraná, concluiu ontem (13) o leilão de mais uma área do Porto de Paranaguá. A PAR09, de aproximadamente 26,5 mil metros quadrados, foi arrematada pelo Fundo de Investimento Q-PAR09, que deverá investir R\$ 910 milhões em melhorias de infraestrutura nos próximos cinco anos. O valor de outorga foi de R\$ 615 mil. A disputa pública aconteceu na B3, a Bolsa de Valores brasileira, com sede em São Paulo.

Destinada à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais, a PAR09 fica no

extremo oeste da área portuária. A área é classificada como brownfield (sem ocupação) e tem capacidade estática de 162.000 toneladas e dinâmica de 3.159.000 toneladas.

Os investimentos previstos incluem a construção de nove novos silos de armazenagem, além de investimento em área comum, como construção da 1ª fase do píer “F” e estruturação de área de apoio logístico do porto. Devem ser gerados cerca de 150 empregos diretos.

Conforme estabelecido em edital, o grupo vencedor será responsável pela gestão pelos

próximos 35 anos. A ata de julgamento da documentação de habilitação da empresa vencedora deverá ser publicada no começo de 2024. A assinatura do contrato com o grupo também será no primeiro semestre do ano que vem.

“Os portos do Paraná têm batido recordes seguidos de eficiência e foram reconhecidos por quatro anos seguidos como a melhor gestão portuária do Brasil. Essas concessões estão trazendo investimentos para áreas ociosas e ajudam a fortalecer a economia do Paraná”, disse, o governador Ratinho Junior.

# Em clima ameno, Dino se diz contra aborto, drogas e que é pauta do Congresso

**Brasília** – Embora em longa sabatina “dupla” na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, ontem (13), dividindo atenções com Paulo Gonet, indicado para a PGR (Procuradoria-Geral da República), todas as atenções ficaram mais voltadas para o ministro da Justiça, e senador, Flávio Dino (PCdoB), indicado para ocupar a vaga no STF (Supremo Tribunal Federal).

Ao final da sabatina, por volta das 20h, a CCJ aprovou os nomes de Flávio Dino, para o STF, por 17 a 10, e de Paulo Gonet, para a PGR, por 23 a 4. As indicações de seguiram para deliberação plenário onde ambos precisam de 41 votos para serem confirmados nos cargos indicados.

O clima de tensão previsto para a sabatina, sobretudo em torno de Dino, deu lugar a diálogos amenos com algumas falas mais contundentes (mas respeitadas) de senadores de oposição mais firme como Magno Malta, Girão, Flávio Bolsonaro e Carlos Portinho. Pela diferença na aprovação de Gonet e Dino na CCJ, ficou evidente que a oposição ao indicado ao STF era maior, para quem foram repetidamente feitos questionamentos relacionados à liberdade de expressão, entendimento sobre fake news e os inquéritos conduzidos no STF, com conduzidos sob a tutela do ministro Alexandre de Moraes.

Dino foi cobrado, com insistência pela sua postura “jocosa” e de “desrespeito” a senadores e deputados federais. Para o líder da oposição no Senado, Rogério Marinho (PN-RN), Dino “grosseiro e desleal” e “abusou da autoridade de ministro da Justiça” em uma reunião recente com representantes das big techs e disparou: “Vossa excelência demonstrou que não tem o equilíbrio necessário”.

## DROGAS E ABORTO

Em várias respostas, Flávio Dino fez questão de reiterar que é contra aborto e drogas. Além disso, defendeu que são pautas inerentes ao Congresso e que o

Poder Judiciário – no caso o STF – não deve decidir sobre esses temas. “Há pelo menos uma década há entrevistas minhas declarando posição contrária as drogas, contrária ao aborto. Reiteradas entrevistas, não é de agora. Claro, que não sou que dito unilateralmente qual a pauta da sociedade. Para ditar a pauta ética da sociedade existe o Parlamento. Sou contrário a que o Poder Judiciário, unilateralmente, faça essa mudança”, disse.

Ainda sobre as drogas, Dino ressaltou: “Não nos esqueçamos do alcoolismo. A maior drogadição abusiva que existe na sociedade é o alcoolismo, às vezes, há uma iluminação de outras substâncias, mas é preciso olhar para este tema dramático que devasta milhões de vidas. O parlamento brasileiro tem um papel insubstituível e único, de dispor sobre esses assuntos”.

Quanto ao voto da ministra Rosa Weber, que foi a favor da descriminalização do aborto nas primeiras 12 semanas, Dino disse que a decisão da ministra é “respeitável”, mas é “desconforme com meu entendimento”.

## TIMES DE FUTEBOL

Em diversas respostas, Flávio Dino usou as “metáforas futebolísticas” para buscar diferenciar sua atuação como político e sua nova postura no exercício do cargo de ministro da Suprema Corte. Dino fez comparações a “troca de times” como o senador Romário que jogou pelo Flamengo e pelo



Vasco, ou ainda a “troca de posições”, atuando de conforme a função que estiver ocupando, “simples assim”.

Entretanto, o último senador inscrito para questionamentos na sabatina, senador Carlos Portinho (PL-RJ), disse que o ministro se traiu em duas contradições. “Vossa excelência não está mudando de posição no mesmo time, nem está mudando de time. Vossa excelência se coloca para ser o árbitro! E o árbitro é imparcial; deve agir com imparcialidade. A função do magistrado é essa ao julgar; não é a função do magistrado legislar”, disse Portinho.

O senador do Rio de Janeiro ainda citou, o que julga como atuação política dos atuais ministros do STF que “na votação da PEC, na eleição do presidente Pacheco, vários senadores recebendo ligação de ministros do STF pedindo votos”.

## APROVADOS

No plenário, ainda ontem, Flávio Dino teve seu nome aprovado por 47 votos “sim”, com 30 votos “não” e duas abstenções. Já Paulo Gonet, foi aprovado por 65 “sim”, com 11 “não” e uma abstenção.

## Liberdade de Expressão

Na pergunta inicial do senador Rogério Marinho (PL-RN), Paulo Gonet foi questionado se permitiria agressões ao direito fundamental de liberdade de expressão. Gonet garantiu que vai “procurar preservar todos os direitos fundamentais e todas as liberdades”, mas disse que ela pode ser modulada: “A liberdade de expressão não é absoluta e deve ser analisada caso a caso, conforme o ambiente em que esse direito está sendo invocado. No campo eleitoral, a liberdade de expressão também sofre modulações [...] há certas limitações à liberdade de expressão que servem ao propósito de garantir a legitimidade das eleições”. Disse ainda que atuará em “defesa das liberdades públicas, mas sempre considerando que nenhuma liberdade é absoluta e precisa ser conciliada com outros valores de ordem constitucional”.



## Relator refuta “jabutis”

Relator da Medida Provisória (MP 1.185/ 2023), que muda as regras de subvenções do ICMS, o deputado federal Luiz Fernando Faria (PSD-MG) posiciona à Coluna que não vai ceder à pressão de colegas para que sejam incluídos “jabutis” (no jargão legislativo) na matéria para destinar parte dos recursos para emendas parlamentares. O movimento estaria sendo encabeçado pelo próprio presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). “Não vou ceder”, afirma Luiz Fernando, que apresentou seu parecer nesta quarta, 13. Após a leitura do relatório na comissão mista, foi concedida vista coletiva aos parlamentares. O Governo estima que a nova regra tem potencial para gerar uma arrecadação de R\$ 137 bilhões em quatro anos - R\$ 35 bilhões em 2024. Já em vigor, a MP precisa ser aprovada pela Câmara os Deputados e pelo Senado Federal para não “caducar” no dia 8 de fevereiro de 2024.

## Pressão S



Entidades que representam o setor produtivo – como confederações da Indústria, Comércio e Transportes – mostraram força novamente ao pressionar o relator Danilo Forte (União-CE) que recuou e não vai mais incluir os recursos do Sistema S no orçamento. A mudança autorizaria o bloqueio da verba em um eventual contingenciamento. Danilo Forte, no entanto, mantém a opinião que a transparência do Sistema S “é obscura”.

## Servidor das armas

Apontado pela PF como operador de um esquema de tráfico internacional de armas e lavagem de dinheiro, o servidor analista do Ministério Público, WOM, tem salário bruto de R\$ 20.649,61 – o equivalente a 15 salários mínimos. Foi afastado por 30 dias mas, por enquanto, manterá o vencimento. A investigação aponta que ele usou empresas para tentar dar aspecto legal ao dinheiro da venda de armas ilegais.

## Lula em São Paulo

O presidente Lula da Silva apareceu na sondagem

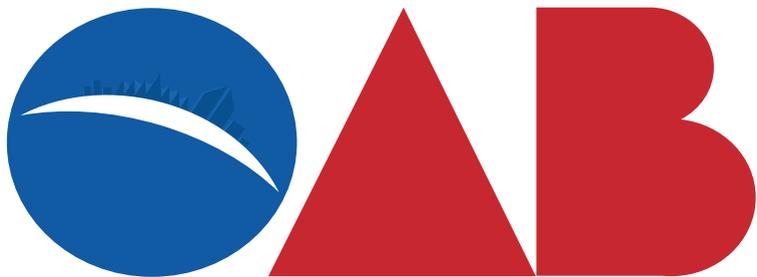
da Paraná Pesquisas com 55,1% de aprovação no município de São Paulo. Dos 1.046 entrevistados, 36,7% consideram a gestão atual ótima ou boa. Do outro lado, 33,5% afirmam ser ruim ou péssima. O petista é o favorito na faixa etária mais jovem dos entrevistados: aparece com 65,8% de aprovação entre os de 16 a 24 anos.

## Voto x desempenho

Os cinco deputados mais votados do País não obtiveram desempenho bom suficiente para estar entre os deputados considerados “5 estrelas” pelo Índice Legisla. Nikolas Ferreira (PL), Guilherme Boulos (PSOL), Carla Zambelli (PL), Eduardo Bolsonaro (PL) e Ricardo Salles (PL) obtiveram nota média de 6,3 em uma escala de 0 a 10. Os parlamentares tiveram baixas avaliações principalmente nos fatores fiscalização e mobilização.

## Premiado & sorridente

Inocentado pelo TRF da 1ª Região, na terça, 12, o ex-presidente Michel Temer comemorou a decisão em cerimônia da Confederação da Agricultura (CNA), na qual recebeu o Prêmio CNA Agro Brasil. Discreto, porém muito sorridente, ele falou em “generosidade” ao ser cumprimentado como um “dos presidentes mais importantes do País”. Devido às acusações da Lava Jato, agora derrubadas, Temer foi preso em 2019.



## Defesa da advocacia I

Na dia 06/12, a OAB Cascavel protocolou ofício solicitando para a OAB Paraná que atue no sentido de obter a revisão de Edital de Licitação da Caixa Econômica Federal destinado à contratação de sociedades de advogados. O documento foi assinado pelo presidente Alex Gallio. O ofício não apenas expressa preocupação, mas também exige a revisão. O documento destaca que a licitação prevê valores irrisórios para o pagamento de atos judiciais e estabelece critérios de remuneração pelo êxito que claramente destoam da tabela de honorários profissionais da advocacia.

## Defesa da advocacia II

Os valores desrespeitam o mínimo disposto na Resolução 06/2023, que regulamenta a remuneração dos advogados em casos de contratação por instituições financeiras. A OAB Cascavel solicitou que sejam tomadas as providências necessárias para defender os interesses da advocacia, bem como para garantir que o edital em questão seja revisto e adequado aos princípios éticos e legais que regem a profissão. Essa tem sido uma característica forte da atual gestão, defendendo os interesses da classe, de forma sempre firme e responsável.

## OAB Rock



O OAB ROCK III foi um verdadeiro sucesso! O Centro de Convivência dos Advogados foi palco de uma tarde inesquecível, no dia 02/12, onde as bandas Black Pine e Silver Head nos apresentaram com muita música. Para animar ainda mais o dia, ocorreu sorteio de voucher para rodar nas alturas na roda gigante de Balneário Camboriú! Este evento encerrou com chave de ouro 2023, reiterando o compromisso da Subseção em unir lazer, cultura e, é claro, os profissionais apaixonados pelo Direito.

## Confraternizações

A diretoria da OAB Cascavel participou de duas confraternizações importantes, sendo a primeira em Capitão Leônidas Marques e a segunda em Corbélia. Em Capitão, o evento foi organizado pela coordenadora representante da Subseção na Comarca, Sandra Stulp. Já em Corbélia, a organização foi do advogado Herivelto Soares Pinto. Em ambas as confraternizações, a diretoria da OAB Cascavel esteve presente. Essa tem sido uma característica especial da Subseção, interagindo sempre com as Comarcas.

## Inclusão

Foi sucesso o evento promovido pela OAB Cascavel no dia 01/12, no centro de Cascavel, marcando o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência. Com o nome de "OAB Cascavel em Via Pública, Pessoa com Deficiência e seus Direitos", a ação gerou grande impacto, permitindo interação com a Sociedade e despertando para a importância da inclusão. O evento também teve aspecto solidário com a arrecadação de alimentos para entidades carentes.

# Com desconto aprovado, Estado divulga calendário para pagamento do IPVA

**Curitiba** - O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Fazenda, publicou nesta terça-feira (12) o calendário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA 2024. Uma das novidades para o próximo ano pode ser a possibilidade de realizar o pagamento à vista com desconto de 6% de abatimento (até então era 3%), conforme projeto de lei proposto pelo Executivo e aprovado pela Assembleia Legislativa. Assim como em 2023, o Estado manterá a possibilidade de quitação em cinco parcelas sem desconto. Os prazos para o pagamento da parcela única ou da primeira cota foram fixados entre 17 e 23 de janeiro de 2024, a depender do número final da placa do veículo. A Receita Estadual estima arrecadar R\$ 6,2 bilhões com o IPVA 2024, com o tributo incidindo sobre uma frota de aproximadamente 4,6 milhões de veículos no Paraná.

## OPÇÕES

Há a opção de pagamento via GR (Guia de Recolhimento) com QRCode via PIX, o que traz mais facilidade para o contribuinte. A quitação pode ser feita nos canais eletrônicos de qualquer instituição bancária ou mesmo

por meio de aplicativos, não se restringindo aos conveniados com o Estado.

Outra possibilidade é o uso do app da Receita Estadual, que traz os serviços na palma da mão, inclusive o acesso à sua Guia de Recolhimento para pagamento do IPVA. Além disso, será possível pagar pendências de exercícios anteriores com cartão de crédito, que permite parcelar em até 12 vezes os débitos do IPVA. "O aumento no desconto oferecido para o pagamento à vista do IPVA em 2024 visa proporcionar um alívio econômico aos contribuintes, ao mesmo tempo em que estimula a quitação antecipada", afirma o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

As guias de pagamento poderão ser emitidas pelo novo Portal de Pagamentos de Tributos. Vale ressaltar que em 2024 os contribuintes não receberão o boleto em casa, como já vinha ocorrendo em exercícios anteriores.

A alíquota do IPVA, cuja cobrança tem início em janeiro, é de 3,5% sobre o valor venal para automóveis e motocicletas em geral, e de 1% para ônibus, caminhões, veículos de aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV). O "valor venal" se refere

ao valor de mercado de um veículo, ou seja, o preço pelo qual ele poderia ser vendido.

A Receita Estadual utiliza estudos regionalizados da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) com dados específicos do Paraná para calcular o valor do IPVA a ser lançado. Aproximadamente 60% da frota, ou 2,7 milhões de veículos, terão um tributo mais baixo no próximo ano. Mais de 650 mil veículos, o equivalente a 14% da frota, terão redução superior a 10%, devido à desvalorização no valor de venda desses automóveis, detectada pela Fipe.

## IPVA

O IPVA é uma das principais fontes de arrecadação tributária do Paraná, ficando atrás apenas do ICMS. O Estado destina 50% do valor arrecadado com o imposto para custear os gastos públicos, como educação, saúde, segurança e transporte dos municípios. A Receita Estadual do Paraná tributa veículos fabricados nos últimos 20 anos, ou seja, de 2004 para cá.

Ao todo, no último exercício, R\$ 6,93 bilhões foram transferidos em saldos do Nota Paraná para o abatimento do IPVA 2024 de aproximadamente 107 mil veículos.

## CALENÁRIO IPVA 2024

### FINAL DE PLACA - Quota Única

1 e 2 - 17/01/2024  
3 e 4 - 18/01/2024  
5 e 6 - 19/01/2024  
7 e 8 - 22/01/2024  
9 e 0 - 23/01/2024

### FINAL DE PLACA - Cinco Parcelas

1 e 2 - 17/01, 19/02, 18/03, 17/04, 17/05  
3 e 4 - 18/01, 20/02, 19/03, 18/04, 20/05  
5 e 6 - 19/01, 21/02, 20/03, 19/04, 21/05  
7 e 8 - 22/01, 22/02, 21/03, 22/04, 22/05  
9 e 0 - 23/01, 23/02, 22/03, 23/04, 23/05

ACOMPANHE SUA

# FROTA

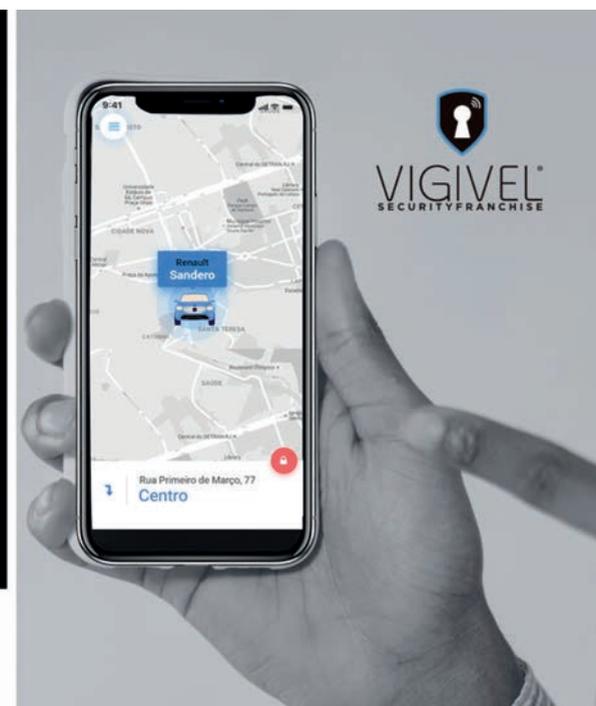
DE QUALQUER LUGAR DO

# MUNDO

PLANOS A PARTIR

DE **R\$29,90**

ENTRE EM CONTATO CONOSCO  
**45 3037 6079**  
[WWW.VIGIVEL.COM.BR](http://WWW.VIGIVEL.COM.BR)



# Copom reduz juros básicos da para 11,75% ao ano e prevê novo corte

**Brasília** - O comportamento dos preços fez o BC (Banco Central) cortar os juros pela quarta vez seguida. Por unanimidade, o Copom (Comitê de Política Monetária) reduziu a taxa Selic, juros básicos da economia, em 0,5 ponto percentual, para 11,75% ao ano. A decisão era esperada pelos analistas financeiros. Em comunicado, o Copom informou que continuará a promover novos cortes de 0,5 ponto nas próximas reuniões, mas não detalhou quando parará de reduzir a taxa Selic. Segundo o BC, o momento dependerá do comportamento da inflação no primeiro semestre de 2024.

“Em se confirmando o cenário esperado, os membros do comitê, unanimemente, antevem redução de mesma magnitude nas próximas reuniões e avaliam que esse é o ritmo apropriado para manter a política monetária contracionista necessária para o processo desinflacionário. O comitê enfatiza que a magnitude total do ciclo de flexibilização ao longo do tempo dependerá da evolução

da dinâmica inflacionária”, ressaltou o Copom.

A taxa está no menor nível desde maio do ano passado, quando também estava em 11,75% ao ano. De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, num ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta dos preços de alimentos, de energia e de combustíveis. Por um ano, de agosto do ano passado a agosto deste ano, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano por sete vezes seguidas.

Antes do início do ciclo de alta, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. A taxa ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

## INFLAÇÃO

A Selic é o principal instru-



mento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Em novembro, o indicador ficou em 0,28% e acumula 4,68% em 12 meses. Após sucessivas quedas no fim do primeiro semestre, a inflação voltou a subir na segunda metade do ano, mas essa alta era esperada pelos economistas.

O índice fechou o ano passado acima do teto da meta de inflação. Para 2023, o CMN (Conselho Monetário Nacional) fixou meta de inflação de 3,25%, com

margem de tolerância de 1,5 ponto percentual. O IPCA, portanto, não podia superar 4,75% nem ficar abaixo de 1,75% neste ano.

No Relatório de Inflação divulgado no fim de setembro pelo Banco Central, a autoridade monetária manteve a estimativa de que o IPCA fecharia 2023 em 5% no cenário base. A projeção, no entanto, pode ser revista para baixo na nova versão do relatório, que será divulgada no fim de dezembro.

As previsões do mercado estão mais otimistas que as ofi-

ciais. De acordo com o boletim Focus, pesquisa semanal com instituições financeiras divulgada pelo BC, a inflação oficial deverá fechar o ano em 4,51%, abaixo portanto do teto da meta. Há um mês, as estimativas do mercado estavam em 4,59%.

## CRÉDITO MAIS BARATO

A redução da taxa Selic ajuda a estimular a economia. Isso porque juros mais baixos barateiam o crédito e incentivam a produção e o consumo. Por outro lado, taxas mais baixas dificultam o controle da inflação. No último Relatório de Inflação, o Banco Central aumentou para 2,9% a projeção de crescimento para a economia em 2023.

O mercado projeta crescimento semelhante, principalmente após a divulgação de que o Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas) cresceu 0,1% no terceiro trimestre, enquanto havia expectativa de queda. Segundo a última edição do boletim Focus, os analistas econômicos preveem expansão de 2,92% do PIB em 2023.

# Queda da Selic barateia pouco crédito e prestações, diz Anefac

**Brasília** - A redução da taxa Selic (juros básicos da economia) para 11,75% ao ano, decidida hoje (13) pelo Banco Central, barateará pouco o crédito e as prestações, segundo a Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac). Com o impacto na ponta final diluído, por causa da diferença muito grande entre a taxa básica e os juros efetivos de prazo mais longo, o tomador de novos empréstimos sentirá pouco os efeitos do afrouxamento monetário.

Segundo a Anefac, o juro médio para as pessoas físi-

cas passará de 122,04% para 121,05% ao ano. Para as pessoas jurídicas, a taxa média sairá de 58,57% para 57,84% ao ano. A Selic passou de 12,25% para 11,75% ao ano.

No financiamento de uma geladeira de R\$ 1,5 mil em 12 prestações, o comprador desembolsará R\$ 0,39 a menos por prestação e R\$ 4,63 a menos no valor final com a nova taxa Selic. O cliente que entra no cheque especial em R\$ 1 mil por 20 dias pagará R\$ 0,27 a menos.

Na utilização de R\$ 3 mil do rotativo do cartão de crédito por 30 dias, o cliente gastará R\$ 1,20 a

menos. Um empréstimo pessoal de R\$ 5 mil por 12 meses cobrará R\$ 1,23 a menos por prestação e R\$ 14,81 a menos após o pagamento da última parcela.

## EXEMPLOS

Um empréstimo de R\$ 3 mil em 12 meses numa financeira sairá R\$ 0,81 mais barato por prestação e R\$ 9,68 mais barato no total. No financiamento de um automóvel de R\$ 40 mil por 60 meses, o comprador pagará R\$ 11,17 a menos por parcela e R\$ 670,28 a menos no total da operação.

Em relação às pessoas jurí-

dicas, as empresas pagarão R\$ 62,44 a menos por um empréstimo de capital de giro de R\$ 50 mil por 90 dias, R\$ 24,88 a menos pelas duplicatas por 90 dias e R\$ 2,67 a menos pela utilização de conta garantida no valor de R\$ 10 mil por 20 dias.

## POUPANÇA

A Anefac também produziu uma simulação sobre o impacto da nova taxa Selic sobre os rendimentos da poupança. Com a taxa de 11,75% ao ano, a caderneta só rende mais que os fundos de investimento quando o prazo

da aplicação é curto e a taxa de administração cobrada pelos fundos é alta.

Segundo as simulações, a poupança rende mais que os fundos em apenas três cenários: quando o correntista aplica em fundos com taxa de administração de 3% ao ano, aplicação de até dois anos em fundos com taxa de 2,5% ao ano e aplicação de até um ano em fundos com taxa de 2% ao ano.

Na comparação com fundos com taxa de administração de 2,5% ao ano, a poupança rende o mesmo quando o dinheiro ficar aplicado por mais de dois anos.

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				13/12			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	-1,0%	4,9170	4,9180	+0,1%			
PTAX (BC)	+0,2%	4,9573	4,9580	+0,5%			
PARALELO	-0,8%	4,8300	5,2000	-0,2%			
TURISMO	-0,8%	4,8300	5,1800	-0,2%			
EURO	+0,3%	5,3499	5,3527	-0,6%			

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lêne	145,17	lêne	R\$ 0,0342
Libra est.	0,80	Libra est.	R\$ 6,21
Euro	0,93	Peso arg.	R\$ 0,006
Peso arg.	800,00	R\$1:	1.474,49 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
11/11 a 11/12	0,5424	0,5424	0,0422
12/11 a 12/12	0,5747	0,5747	0,0743
13/11 a 13/12	0,6071	0,6071	0,1066
14/11 a 14/12	0,6069	0,6069	0,1064
15/11 a 15/12	0,6067	0,6067	0,1062

BOVESPA				13/12			
IBOVESPA: +2,42%		129.465 pontos					
Ações	% R\$						
Petrobras PN	+1,44%	34,57					
Itaunibanco PN	+3,03%	32,60					
Bradesco PN	+4,37%	16,96					
Magazine Luiza ON	+8,77%	2,48					
Hapvida ON	+8,67%	4,51					
MRV ON	+8,23%	10,39					

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,24	0,28	4,04	4,68
IGP-M (FGV)	0,50	0,59	-3,89	-3,46
IGP-DI (FGV)	0,51	0,50	-3,91	-3,62

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	OUT	NOV	DEZ	
IGP-M (FGV)	0,9503	0,9543	0,9654	
IGP-DI (FGV)	0,9466	0,9573	0,9638	

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 12,25% | TJLP: 6,55%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 8ª parcela vence em 29/12, com juros Selic de 7,17%

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)			
I	II	III	IV
R\$ 1731,02	R\$ 1798,60	R\$ 1859,19	R\$ 1999,02

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	OUT	NOV	DEZ
TJLP (%)	6,55	6,55	6,55
Sal. mínimo	1.320,00	1.320,00	1.320,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	OUT	NOV	%m %ano %12m
Paraná	2.293,09	2.294,34	0,05 3,39 3,52
Norte	2.160,44	-	-3,22 -1,42 -0,62
Oeste	2.332,99	2.335,14	0,09 3,55 3,59

## MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 13/12	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	129,81	0,1%	0,9%	129,00
MILHO	50,58	0,1%	12,8%	50,00
TRIGO	67,96	-0,1%	-0,8%	72,00
BOI GORDO	235,47	-0,5%	1,7%	223,00
SUINO	6,50	0,0%	2,5%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg; boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 13/12	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/24	1.307,50	-16,25	-5,4%
FARELO	dez/23	421,10	-8,10	-7,2%
MILHO	dez/23	456,75	-5,75	-4,3%
TRIGO	dez/23	585,25	-21,75	1,1%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)				
Em 13/12	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	139,00	2,2%	0,0%
SOJA	Paranaguá	149,00	1,4%	2,8%
MILHO	Cascavel	54,00	0,0%	8,0%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

# Palavras cruzadas

Ferrovia cuja construção é tema do livro "Mad Maria", de Márcio Souza	Sentido acutíssimo do urso-polar	Encíclica de Paulo VI sobre a regulação da natalidade (1968)	Pintora modernista de "Operários"
Rapsódia de Mário de Andrade (Lit.)		Tipo de xampu	"Fui no (?)", cantiga de roda
Significado do "P", na sigla CPI	Sem roupas Comer, em inglês	Narcóticos Anônimos (sigla)	Edgar Duvivier, saxofonista carioca
Sentimento ausente no serial killer	Monte do suicídio de Hércules (Mit.)	Francesco (?), biólogo italiano	
			União Astronômica Internacional
Cada dogma cristão	Papel típico de atores idosos	"Casa" do mendigo Estrada, em inglês	
Capacidade de se pôr no lugar de outrem	A alpaca e a lhama, pela região geográfica em que habitam	Invasão de território inimigo	
			Subdivisão da partida de curling
		Calmo (gíria)	Eu, em italiano
		Taça para licor	
Atração de clubes de lazer	Resolvem Atua como maestro		
Banha de (?), gordura vegetal		Molécula que transporta energia	(?) Morto: banha Israel
A natureza da uremia (Med.)			Trecho inicial de viagens
		Estação orbital que caiu no Pacífico	
Condição da pessoa com o "nome sujo"			
Tipo de análise usada em Astrofísica			

BANCO 2/10. 3/eat — end — ori. 4/road. 12/humanæe vitæ.

21



## Horóscopo do dia

### ÁRIES

21/3 a 20/4

Com seu foco todo voltado para a carreira, você vai conseguir aquilo que vinha sonhando há um tempão! Vai sobrar disposição para batalhar por um aumento pra lá de merecido, e sua popularidade tem tudo para crescer com colegas, amigos e contatos. No amor, tome a iniciativa.  
COR: AZUL PALPITES: 20, 07, 16

### TOURO

21/4 a 20/5

Os astros enviam vibes maravilhosas para estudar, conhecer gente nova e visitar lugares diferentes! No trabalho, explore sua disposição e criatividade para cuidar das tarefas. Seu lado sociável se destaca e você tem tudo para brilhar. No amor, seu charme será mágico!  
COR: VERDE PALPITES: 06, 33, 17

### GÊMEOS

21/5 a 20/6

Você conta com muita energia para colocar as mãos na massa e focar toda a atenção no que precisa ser feito. A boa notícia é que pode ter ótimas ideias para encontrar maneiras mais eficientes de cuidar das tarefas. No amor, há sinal de uma química de milhões, bebê!  
COR: AMARELO PALPITES: 18, 43, 27

### CÂNCER

21/6 a 21/7

Tudo deve fluir melhor se você se aliar a pessoas que têm os mesmos interesses e objetivos, então deixe o isolamento de lado. O trabalho e os relacionamentos seguem protegidos. O amor também segue blindado, e promete momentos inesquecíveis.  
COR: GOIABA PALPITES: 55, 28, 01

### LEÃO

22/7 a 22/8

Você vai mergulhar no trabalho sem pensar duas vezes, e pode terminar qualquer tarefa que ficou pendente. Mas há boas chances da sua dedicação ser recompensada! No amor, faça algo de interessante e saia da rotina!  
COR: ROSA PALPITES: 09, 29, 20

### VIRGEM

23/8 a 22/9

A sorte vai sorrir para o seu lado, e há chance de se dar bem em sorteio, rifa ou apostas. Faça uma fezinha! No trabalho, aproveite seu charme e simpatia para expandir sua rede de contatos. No amor, os astros prometem muita diversão!  
COR: MAGENTA PALPITES: 39, 21, 48

### LIBRA

23/9 a 22/10

As estrelas avisam que tudo o que envolve a família ou a sua casa deve correr às mil maravilhas hoje. No trabalho, seu bom senso se destaca e você vai dar um show na hora de cuidar da rotina. No amor, seu lado ciumento pode aparecer.  
COR: LILÁS PALPITES: 40, 23, 22

### ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

Você tem tudo para dar um show de comunicação, tanto no trabalho quanto na vida pessoal! O serviço vai fluir melhor se trocar ideias com os colegas e ampliar seus contatos. Aproveite também para resolver qualquer mal-entendido. No amor, abra o seu coração.  
COR: AZUL-CLARO PALPITES: 60, 32, 05

### SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Você vai ter foco para conquistar algo que sempre quis, seja para o lar ou na vida profissional. As estrelas também avisam que há chance de receber uma grana, por isso, ouça o seu sexto sentido. No amor, você vai buscar estabilidade, mas o ciúme também cresce.  
COR: VERDE-ESMERALDA PALPITES: 59, 14, 42

### CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Tudo que depende do seu carisma e das relações com as pessoas têm mais chance de dar certo. Você vai contar com uma dose extra de energia para correr atrás dos seus interesses, mas saiba que agir em equipe pode ser melhor do que imagina. Astral delícia no amor.  
COR: LILÁS PALPITES: 25, 43, 34

### AQUÁRIO

21/1 a 19/2

A vontade de curtir seu canto vai crescer, mas o jeito é encarar as tarefas para acabar tudo mais rápido. Ouça sua intuição para encontrar o melhor caminho em uma situação inesperada. Você vai chegar mais longe e causar uma ótima impressão por aí! O amor pode ficar mais sossegado.  
COR: MARROM PALPITES: 24, 17, 44

### PEIXES

20/2 a 20/3

As amigas contam com as melhores vibes, e você vai se divertir muito se conseguir tempo para reunir os amigos. O trabalho traz novas oportunidades de expandir seus interesses e de dar aquele chega pra lá na rotina. As demonstrações de carinho vão crescer no amor.  
COR: MAGENTA PALPITES: 46, 19, 54

### SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel | @coquetel

ASSINE AGORA! [www.coquetel.com.br](http://www.coquetel.com.br)

### Solução anterior

	O	A				L				
T	O	R	R	E	D	O	M	B	O	
B	A	R	C	A	N	C	U	N		
R	A	I	T	U	R	T				
S	I	N	G	E	L	O	P	A	R	
G	A	P	I	M	E	C	A			
H	A	R	D	D	I	A	O	S		
T	H	O	M	A	S	M	A	N	N	
O	S	A	D	B	A	T	E	U		
R	U	L	E	V	E	G	M			
L	I	N	I	V	A	M	O	R	E	
R	E	G	R	A	S	B	O	R		
D	I	D	I	V	E	R	S	A		
A	R	R	E	M	E	S	S	A	R	
D	O	Z	P	L	E	I				
D	E	C	L	A	R	A	T	I	V	O

## Mensagem do Dia

Quem obtém sabedoria ama-se a si mesmo; quem acalenta o entendimento prospera.  
A testemunha falsa não ficará sem castigo, e aquele que despeja mentiras perecerá.  
A sabedoria do homem lhe dá paciência; sua glória é ignorar as ofensas.

**Provérbios 19:8-9 e 11**

## PREVISÃO DO TEMPO

Quinta 14/12/2023  
Parcialmente nublado

Sexta 15/12/2023  
Parcialmente nublado

Sábado 16/12/2023  
Parcialmente nublado

### FASES DA LUA

- Nova 12/12 - 20h32
- Crescente 19/12 - 15h39
- Cheia 26/12 - 21h33
- Minguante 04/01 - 00h30

## Loterias

**Megasena** concurso: 2667  
01 04 08 21 46 51

**Lotofácil** concurso: 2978  
05 06 07 10 12 13 14 15  
16 17 20 21 23 24 25

**Dupla sena** concurso: 2605  
1º sorteio 11 22 41 43 46 47  
2º sorteio 08 21 24 28 37 49

**Quina** concurso: 6315  
06 26 27 31 48

**Lotomania** concurso: 2559  
16 23 31 36 37 41 46 49 53 56  
59 67 71 72 79 82 92 94 97 98

**Federal** concurso: 5824  
1º prêmio 65.214  
2º prêmio 78.584  
3º prêmio 57.138  
4º prêmio 77.530  
5º prêmio 86.236

**Timemania** concurso: 2027  
14 29 45 51 65 69 70  
TIME DO GUARANI-SP

**Dia de Sorte** concurso: 848  
03 07 14 19 21 22 29  
MÊS DA SORTE: AGOSTO

**Super Sete** COLUNAS concurso: 483  
1 2 3 4 5 6 7  
03 00 04 09 01 04 01

Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais.

# Cascavel Futsal traz novos jogadores

**Cascavel** – As saídas de Thales, Selbach e Jhonny já foram devidamente repostas pela diretoria do Cascavel Futsal, dentro do processo de poucas mudanças no elenco para a temporada de 2024. Apesar

dos anúncios serem feitos de forma esporádica, o time já tem quatro caras novas.

O primeiro anúncio aconteceu ainda durante a disputa da reta final da LNF e Série Ouro. O goleiro Jacky, que estava

atuando na AFA São Francisco, do Rio Grande do Sul. Ao longo dos últimos dias foram contratados três jogadores de linha.

O ala Xuxa, de 25 anos, estava no Brasília e já tem experiência em jogos da LNF e Copa

do Brasil.

Outro ala contratado é Dickson, de 24 anos, e jogou pelo Esporte Futuro/Toledo este ano. “Estou muito feliz de em 2024 poder estar representando as cores do Cascavel Futsal.

Espero que seja um grande ano para nós”, disse o novo contratado da Serpente Tricolor.

O último nome anunciado é o fixo Lucas Scheffer, de 21 anos, que disputou a Série Ouro e a Liga Nacional pelo Umuarama.

## LNf divulga seleção às vésperas da final

**Toledo** – A cidade de Toledo segue se preparando para receber a final da Liga Futsal, entre Atlântico e Joinville, no próximo domingo (17). A partida será disputada no Ginásio Alcides Pan, e já tem todos os ingressos, praticamente, vendidos. Até lá, uma série de eventos devem ser realizados. Um deles é a escolha do Craque da LNF, que tem votação aberta no site da competição. Sete nomes podem ser votados, são os jogadores e técnico da seleção da LNF, que receberam as indicações de capitães e técnicos dos times e mais de 20 mil votos da torcida.

Os escolhidos são o goleiro Willian (Joinville), o fixo Neguinho (Atlântico), os alas William Bolt e Richard (Atlântico), o pivô Charuto (Magnus) e a revelação Duduzinho (Pato), além do técnico Cassiano Klein (Joinville).

Pela primeira vez na história a Liga Nacional de Futsal será decidida em jogo único.



Atlântico fez ontem o último treino antes da viagem para Toledo

Para o artilheiro da competição, Richard, final em jogo único requer atenções especiais. “Acredito que será uma partida muito estudada pelas

duas equipes, não pode haver erro porque não tem segunda chance, então é concentração total para buscar a taça”, enfatiza.

## STJ nega volta de Ednaldo à CBF

**Rio de Janeiro** - A presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Maria Thereza de Assis Moura, não conheceu recurso apresentado por Ednaldo Rodrigues. O que significa a manutenção da decisão da Justiça do Rio de Janeiro que

destituiu Moura da presidência da CBF. Agora, o presidente licenciado do STJD José Perdiz por 30 dias úteis na missão de convocar eleição na CBF. Ele assinou nessa terça-feira o termo de compromisso. Antes, ele se licenciou do STJD.

## Flu inicia treinos em Jeddah

**Rio** – Depois de chegar à Arábia Saudita já no início da noite de quarta-feira (13), o Fluminense fará seu primeiro treino em solo árabe nesta quinta-feira. O time busca uma rápida adaptação ao fuso horário de seis horas. Até a estreia no Mundial de Clubes, na próxima segunda-feira, a equipe realizará quatro treinos. A equipe terá pela frente na semifinal o vencedor de Al Ahly (Egito) e Al Ittihad (Arábia Saudita).

No dia 22, o Tricolor encerra a sua participação no Mundial, jogando a decisão ou a disputa do terceiro lugar. No outro lado da chave, estão Manchester City, Urawa Red Diamonds (Japão) e León-MEX.

# São Paulo receberá partida da NFL

**Rio de Janeiro** - A NFL (liga de futebol americano dos Estados Unidos) anunciou nesta semana que a cidade de São Paulo receberá um jogo da temporada regular de 2024/25. O duelo - ainda sem data e times definidos - ocorrerá na Neo Química Arena, estádio do Corinthians. A liga avaliava possíveis novos locais para realização de partidas fora dos Estados Unidos. Atualmente, Inglaterra e Alemanha já recebem embates da NFL. São Paulo derrotou a concorrência de Madri para se tornar a próxima sede de duelos da liga.

Na quarta (13), foi aprovada uma resolução que define que cada um dos 32 times da NFL

jogará uma partida no exterior a cada quatro anos. A iniciativa provavelmente resultará no aumento de jogos em solo estrangeiro nos próximos anos. O Brasil e mais especificamente São Paulo foram escolhidos pela dimensão do seu mercado consumidor, tido como o terceiro que mais acompanha a liga norte-americana em todo o mundo. Segundo as contas da própria NFL, são mais de 38 milhões de fãs brasileiros da maior liga de futebol americano do mundo. A Neo Química Arena, com capacidade para 49 mil pessoas, se encaixa nos planos que a NFL tinha para dar conta do público interessado.

## Suíço de Marechal define campeão

**Marechal C. Rondon** - O time Masterway Suplementos conquistou o título de campeão do Municipal de Suíço de Marechal Cândido Rondon, na categoria livre, ao assinalar 3 a 1 sobre a equipe G7 Barber Club/Avance Esportes. A final foi disputada ontem (12), na Associação Vale do Sol. Já o 3º lugar ficou com a equipe Amigos do Nei/Detalhe Pinturas, que ven-

ceu o time AACC/Copagrill Sub-21, também por 3 a 1.

O troféu de goleiro menos vazado foi para a equipe G7 Barber Club/Avance Esportes, com nove gols sofridos. Já o troféu de artilheiro foi para Gedir Pereira dos Santos, da Good Beer Conveniência/Prisma Topografia/Fisio Ren/ALW Construções, que marcou oito gols.

## COPA BRASIL DE TAEKWONDO



Cascavel estará representada na Copa Brasil de Taekwondo, que começa nesta quinta-feira (14). O Team Chagas terá os atletas Juan Carlos Cargo, Nicolas Minikoski, Leonna Holler, Júlia Bessani, Ana Júlia Rigo, Claudia Reis, Larissa Camargo Lima e o atleta da Associação Esportiva Juventus. Fábio Júnior Santiago. Todos estão comandados pelo técnico Eurico Chagas. Os atletas viajaram com apoio da Semel/FMEC.



# Camaro Collection marca fim da 6ª geração do superesportivo

Mais uma série icônica do Camaro vem aí, agora para celebrar o fim da produção da sexta geração do superesportivo da Chevrolet nos Estados Unidos.

Exclusivo para o mercado brasileiro, o Camaro Collection caracteriza-se pela pintura preta e pelas faixas cinza sobre o capô e a tampa do porta-malas, além de bancos customizados - acabamentos inspirados no modelo Z/28 de 1967.

O Camaro Collection é limitado a 125 unidades, todas numeradas, e os clientes receberão ainda um kit alusivo, que inclui uma miniatura 1:18 com visual idêntico ao modelo de coleção.

A primeira aparição do Camaro Collection acontece na etapa de encerramento da temporada 2023 da Stock Car, dia 17 de dezembro, no autódromo de Interlagos.

O Camaro é o superesportivo de maior sucesso do mercado brasileiro, com mais de



6,5 mil unidades emplacadas desde 2010, quando foi lançado oficialmente no país.

“A série Collection simboliza nosso reconhecimento a cada cliente e fã do Camaro, um dos superesportivos mais prestigiados no mercado brasileiro”, diz Paula Saiani, diretora de Marketing de produto da GM América do Sul.

Apesar de a Chevrolet não ter anunciado um sucessor imediato, este não é o fim da história do Camaro.

O Camaro Collection será ofertado nas carrocerias cupê e conversível com o tradicional pacote SS, caracterizado pelo motor 6.2 V8 de 461 cv e 62,9 kgfm de torque, transmissão automática sequencial de



**Série é limitada a 125 unidades numeradas que serão entregues a partir da virada do ano**

10 marchas com sistemas de controle de largada e de aquecimento dos pneus traseiros.

Com entregas a partir da virada do ano, a série de coleção do Camaro também acelera forte. O modelo é capaz de arrancar 0 a 100 km/h em apenas 4,2 segundos, enquanto a velocidade máxima é limitada eletronicamente em 290 km/h

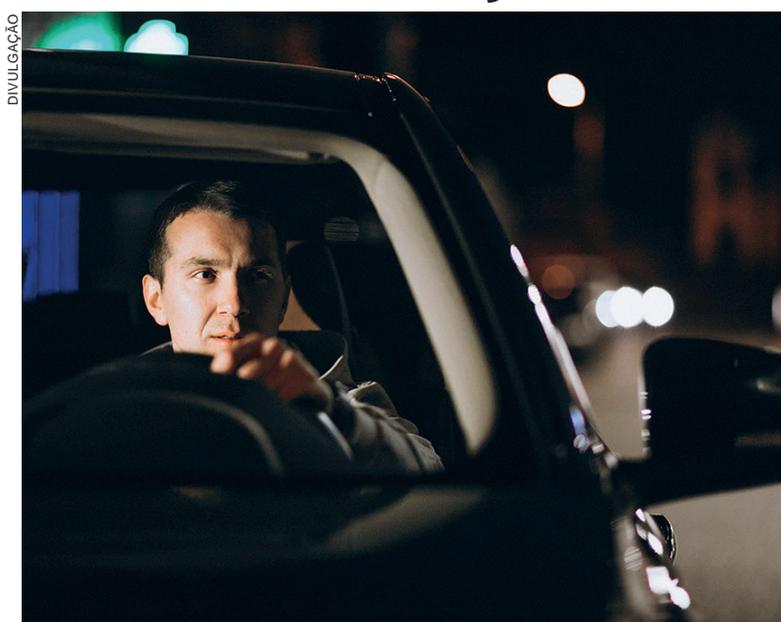
para o cupê.

Além do modo específico para circuito, - que altera o comportamento da rigidez da direção, atuação dos controles de estabilidade e de tração, mapeamento da transmissão e do motor - o condutor tem outras três opções, incluindo uma mais branda, ideal para um passeio.

## Vai viajar? Confira a infração de trânsito campeã de multas

Com a temporada de fim de ano se aproximando, muitos brasileiros estão planejando suas viagens para celebrar com familiares e amigos. No entanto, é importante estar ciente das infrações de trânsito que podem resultar em multas e prejudicar a tranquilidade das festas. Muita empolgação e a vontade de chegar logo ao destino podem fazer com que os condutores queiram acelerar mais e isso tem consequências quando feito sem prudência. De acordo com a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), a multa por velocidade superior à máxima permitida em até 20% é uma das mais aplicadas na época, colocando em risco a segurança dos condutores e de quem transita pelas estradas.

Considerada uma infração média, a multa possui valor de R\$ 130,16 e 4 pontos descontados da carteira. Para Roberson Alvarenga, CEO da Help Multas, rede de franquias



**Muitas pessoas desconhecem que, em algumas situações, é possível substituir uma multa de trânsito por uma advertência por escrito**

especializada em recursos de multas de trânsito, processos de suspensão e cassação da CNH, é necessário prudência e atenção, pois são cruciais para evitar dor de cabeça. “Para não ter problemas durante sua viagem, é fundamental atenção aos limites de velocidade específicos de cada trecho e também res-

peitar as normas de trânsito. Além disso, é importante frisar o cuidado ao se realizar ultrapassagens, a utilização do cinto de segurança, o respeito à sinalização e a não ingestão de bebidas alcoólicas antes de dirigir são práticas essenciais para uma viagem segura”, afirma o especialista.

Vale ressaltar que, as mul-

tas de trânsito aplicadas em outros estados ou países são válidas, e o condutor é, sim, obrigado a pagar e cumprir a legislação da região. Atualmente, existem acordos e convênios entre órgãos de trânsito de diferentes estados e países, permitindo o intercâmbio de informações e a cobrança das infrações em seus respectivos locais de origem.

Muitas pessoas desconhecem que, em algumas situações, é possível substituir uma multa de trânsito por uma advertência por escrito. Isso geralmente acontece em infrações menores (leve ou média) e em casos onde o infrator não tenha cometido outras infrações de trânsito nos últimos 12 meses. Além de proporcionar a oportunidade de aprender com a troca de uma multa por uma advertência por escrito, a medida é benéfica para a eficiência do sistema de aplicação da lei.

Caso aconteça a infração, é possível recorrer e isso pode

ficar mais fácil com a contratação de um serviço especializado. “Um profissional garante soluções ágeis para recorrer, já que possui eficácia em elaborar uma defesa administrativa, com os documentos necessários a serem apresentados aos Órgãos de Trânsito. Esse auxílio de alguém que entende sobre direito de trânsito é de extrema valia, já que o conhecimento sobre as leis e os trâmites pode acelerar a solicitação do recurso”, explica o CEO.

É comum a intensificação na fiscalização durante o período festivo, com o objetivo de garantir a segurança de todos os usuários das vias. “Além das blitzes regulares, os radares e câmeras de monitoramento também agem para identificar e punir infratores. A segurança nas estradas é responsabilidade de todos. Ao adotar uma condução segura, você não apenas evita multas, mas também contribui para a preservação da vida”, completa.



ENI ALVES/DIVULGAÇÃO



## Moleiro é tri na Copa São Paulo Light

Campeão duas vezes na categoria Cadete (2021 e 2022), Guilherme Moleiro confirmou, no último sábado, o título máximo da categoria Júnior Menor. Representando a fábrica italiana de chassis Kart Republic, o piloto paranaense marcou três pole positions e venceu cinco das 10 etapas da Copa SP Light de Kart, a competição mais disputada do país, que reúne participantes de vários estados brasileiros e de alguns países vizinhos.

# Reabertura do kartódromo já conta com 100 inscritos

DIVULGAÇÃO

A prova de reabertura do Kartódromo Delci Damian, que marcará a inauguração do novo asfalto da pista, no próximo sábado, já conta com mais de 100 inscritos. Já estão confirmados pilotos do Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo.

As inscrições estão abertas no site [kartclubcascavel.org.br](http://kartclubcascavel.org.br). Serão disputadas provas nas categorias Serão disputadas as categorias 125 Pro, Mirim, Cadete, Escola (Mirim e

Cadete), F-4 Baton, F-4 Força Livre, F-4 Graduados, F-4 Júnior, F-4 Iniciantes, F-4 Sênior e F-4 Super Sênior.

Muitos parentes estarão na competição, com destaque para a família Cavalcante, de Toledo. O patriarca Diogo Cavalcante disputará a categoria F-4 Super Sênior e no restante do tempo chefiará a equipe dos filhos Augusto, na categoria Escola; Caetano, na Mirim; e Bernardo na categoria Cadete.



Diogo Cavalcante e os filhos estarão em ação sábado na prova de inauguração do novo asfalto da pista do Kartódromo Delci Damian

## Toques tiram as chances de pódio de Taborda na final da Copa Truck

A etapa de encerramento da temporada da Copa Truck, disputada domingo 10), no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, não foi da forma que esperava o paranaense Rodrigo Taborda, da equipe Vannucci Racing. Ela foi meio conturbada em função de toques, que lhe tiraram as chances de pódio na categoria Super. Ele foi 10º na corrida 1 e sétimo na segunda. Evandro Camargo venceu as duas.

Taborda explica que o caminhão estava bom, mas na corrida um recebeu um toque na traseira na reta oposta e furou um pneu. “Infelizmente fiz praticamente toda a corrida com pneu furado. Pararei para trocar para fazer uma prova de recuperação na corrida 2. Comecei bem, mas na terceira ou quarta volta, levei outro toque na traseira e furou outro pneu. Mesmo assim consegui acompanhar o pelotão. Mas já no final da corrida, acabei rodando em uma curva de baixa do miolo. O pneu de apoio deslocou e o caminhão deu uma girada. A partir daí não pude mais andar no mesmo ritmo, mas a corrida já estava no fim”, frisa Taborda.

Taborda lamenta os toques porque as chances de pódio eram promissoras, mas mesmo



Rodrigo Taborda finaliza a temporada na sétima colocação na classificação da categoria Super

assim, com o 10º e o sétimo lugares, marcou 23 pontos e ganhou duas posições na classificação final da categoria Super. Ele chegou aos 179 pontos e subiu de nono para sétimo. O campeão é Thiago Rizzo, com 231 pontos. “Infelizmente não subimos no pódio em função destes dois toques. Faz parte, mas o Totti, meu companheiro de equipe, foi o quarto colocado na categoria Pro e a Vannucci Racing fecha bem a temporada”, finaliza Rodrigo Taborda.

A Copa Truck volta às atividades no dia 17 de março, quando será disputada a etapa de abertura da temporada de 2024 no Autódromo Internacional Orlando Moura, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul.

## Firás Fahs pega férias das pistas e já pensa no Brasileiro de Kart de 2024

Firás Fahs encerrou a temporada de kart deste ano no último sábado (9), quando disputou a 10ª etapa da Copa São Paulo Light, disputada no Kartódromo de Interlagos, em São Paulo. Ele entra em férias, mas já está pensando no Brasileiro de Kart do próximo ano, que terá a categoria Júnior disputada da fase de Londrina, no Norte do Paraná.

Depois de curtir a família nas festa de fim de ano, Firás

elaborará o calendário do próximo ano, quando dará atenção ao Brasileiro. Ele também pretende disputar a Copa São Paulo Light, em São Paulo; e o Campeonato Paranaense, marcado para de 4 a 7 de setembro, em Cascavel. “Vou me preparar para o Brasileiro, treinando e participando das provas de Londrina. Conheço bem o circuito e isto deverá adiantar muito a preparação”, acentua Firás.



Firás Fahs teve problemas na última etapa da Copa São Paulo Light de Kart, sábado, em Interlagos

**Itaipu** água mineral

**DISK ÁGUA**  
(45) 3226 0544

**ATLAS**  
FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591  
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

[www.CASCAVELDIESEL.com.br](http://www.CASCAVELDIESEL.com.br)

10 Anos

ATENDENDO COM EXCELÊNCIA

**CASCAVEL DIESEL**  
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL  
TECNOLOGIA COM FORÇA!

Tecnologia com Força

(45) 3096-5355

**INSPEL**

Inspeção Veicular de Cascavel

Fone: (45) 3326-9303

Av: Tancredo Neves, 2608  
Cascavel - PR

**CT**

consórcio

**TRANSDISK**

[www.transdesk.com.br](http://www.transdesk.com.br)

**Casas Brasil**

Confeções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**CONCRETIZE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

[construtoraconcretize.com](http://construtoraconcretize.com)

SIGA-NOS:

# Com destaque para turismo, Paraná marca 2ª maior evolução no setor de serviços em 2023

ARQUIVO AEN

**Curitiba** - O setor de serviços cresceu 11,7% no Paraná até outubro de 2023, segundo dados divulgados nesta quarta-feira (13) pela PMS (Pesquisa Mensal de Serviços), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Esse é o volume do acumulado do ano no comparativo com o mesmo intervalo do ano passado. Foi o segundo maior avanço nacional, atrás do Mato Grosso (16,9%). No mesmo período, o Brasil registrou crescimento de 3,1%. No Sul, Santa Catarina teve aumento de 8,7% e o Rio Grande do Sul de 5,9%.

Os principais motores do ano foram serviços profissionais e administrativos, como publicidade, engenharia, arquitetura e agências de viagens (16,7%), transporte, como passagens aéreas, estacionamento de veículos, táxi, entre outros (13,5%), turismo (12,7%), serviços prestados às famílias, como cabeleireiros, parques temáticos e lavande-

rias (6%) e serviços de comunicação e informações, como operadoras de TV, programas de computador e atividades de rádio (4,8%).

No acumulado dos últimos 12 meses, o resultado do setor de serviços também é positivo no Paraná, com evolução de 10,4%, atrás apenas do Mato Grosso (17,2%), Tocantins (11,8%) e Paraíba (11%). A média nacional ficou em 3,6%. Na evolução mensal (outubro de 2022 e outubro de 2023) o crescimento foi de 11,7% e no comparativo com o mês anterior (setembro de 2023) houve um pequeno recuo de 2,1% no segmento.

Também houve crescimento na receita do setor, que evoluiu 13,7% no Paraná no período, praticamente o dobro da média nacional (6,9%). No comparativo financeiro mensal, a evolução foi de 11,1%.

## TURISMO

O índice de atividades turísticas do Paraná, que compõe



o segmento e a PMS, teve o terceiro melhor resultado do Brasil no ano, com aumento de 12,7%, atrás apenas de Minas Gerais (17,1%) e Bahia (13,7%). A média nacional foi de 7,9% no período. Santa Catarina registrou crescimento de 7,1% no período e o Rio Grande do Sul, 3,5%.

Na comparação outubro de 2023 / outubro de 2022, o índice de volume de atividades tu-

rísticas no Paraná apresentou expansão de 12,2%, a 31ª taxa positiva seguida no comparativo mês/mês. A última variação negativa nesse recorte foi em março de 2021, justamente no comparativo com março de 2020, na chegada da pandemia de Covid-19.

Nos últimos doze meses, o Paraná registrou a segunda melhor variação nacional, com 12,9%, atrás apenas de Minas

Gerais (18,9%). A média nacional no período foi de 8,7%.

E a tendência é de aumento desses índices até o fim do ano. No começo de dezembro o Paraná se tornou rota dos cruzeiros internacionais da MSC. Serão 15 escalas na temporada 2023/24, com os embarques e desembarques ocorrendo semanalmente no Porto de Paranaguá até o dia 8 de março de 2024.

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA.



A ÚLTIMA OPORTUNIDADE DO ANO  
PARA VOCÊ TER UM MITSUBISHI.  
DE 15 A 22 DE DEZEMBRO. CORRA.

Super-  
valorização  
no seu usado

Não aplicável  
em todas as  
versões\*\*

Tech and Soul



**L200 TRITON SPORT**  
HPE 2024

DE R\$ 279.990,00

POR  
**R\$ 269.990,00\***



\*Consulte as condições no site. Preço sugerido para todo o território nacional, exceto áreas incentivadas (Zona Franca de Manaus, Acre, Rondônia, Amapá e Roraima).  
\*\*A supervalorização é aplicável a L200 Triton Sport HPE e L200 Triton Sport HPE-S.

**MITSUBISHI**  
SÓ SE COMPARA COM  
**MITSUBISHI**

**MITSUBISHI**  
MOTORS  
Drive your Ambition

# Classificados



1 - O Paraná Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Edição 14.244

## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209669.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209668.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209670.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209673.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209675.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209674.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209672.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209676.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209671.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209667.

## Apartamentos

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209654.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209650.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209649.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209647.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 550 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209652.

### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209658.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209648.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209656.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209657.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209666.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209662.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209664.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209661.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209665.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209663.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barracões reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209642.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209659.

## Área Rural

### VENDO OPORTUNIDADE

Sítio, estrada Rio da Paz, Alto Bom Retiro. 8 alq. sendo 2 mecanizados, 4 em pasto com piquetes, ótimo para criação de carneiro, gado, cabrito, pomar com mais de 200 pés de frutas, casa em alvenaria, sendo suíte, mais 3 quartos, área gourmet, banheiro, lavabo, lavadeira coberta, ar condicionado, tuia, garagem para 4 carros, açude, poço artesiano, apenas 15km da Av. Carlos Gomes. Valor R\$ 3.900.000,00. F: (44) 99707-4858 - Creci 23291f CI-209799.

### W. SERAFIM VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209644.

### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209646.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209641.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209643.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-209640.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209645.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209653.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209651.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209655.

## Diversos

### MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, dor muscular, nervo ciático, coluna, stress e cansaço físico. Plataforma infravermelho. Atendemos todos os dias com hora marcada, inclusive domingos e feriados, das 7:30 às 19:40. Venha se sentir bem com um ótimo tratamento. Profissional há mais de 30 anos. F: (45)3223-2330/99135-4180/98431-8987. CI-209474.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ELENICE ANGELA PLETSCH, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para o **LOTEAMENTO ITÁLIA** a ser implantada na **CHÁCARA n° 330**, localizada no Município e Comarca de Santa Helena-PR, Estado do PARANÁ.

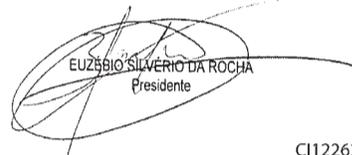


**CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR**  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-PR - CEP: 85.826-000  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 99991-7151 Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

---

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR; CONTRATADA: empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA**, Endereço: Rua Decio Greef, nº 948, - Loteamento Portal - Pato Bragado - PR - CEP: 85.948-000, CNPJ: 18.036.852/0001-02, empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária limitada, cujo objeto é a inscrição de três vereadores para participarem do curso, com o tema: REFLEXÕES SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023; OS SUBSÍDIOS E A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLITICOS - ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS E DIREITO E DEVERES DOS ASSESSORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; Dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023; Local - Auditório do Hotel Iguapu - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - Vereadores: ELUÁ CARMEM SACHSER, CLARINDA PALHANO e vereador VANDERLEI DA FONSECA; Processo Administrativo: Nº 24/2023; Valor Unitário: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), Valor Total: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Lindoeste/PR em 13/12/2023.



EUZÉBIO SILVEIRO DA ROCHA  
Presidente

CI1226285-E23

---



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
CNPJ: 76.878.669/0001-42

CI1226289-E23

---

**ADITAMENTO CONTRATUAL**

Processo: Pregão Presencial nº 31/2022  
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação, operação e manutenção de serviço de Área de Backup e Hospedagem de contas de e-mail, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Marechal Cândido Rondon - PR.  
Especie: Aditivo I - Contrato Administrativo nº 71/2022  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR  
Fornecedora: TurboVIP Telecom Ltda. - ME CNPJ: 13.169.301/0001-95  
Responsável: Humberto Bovo  
Fundamento Legal: 57, IV, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste.  
Execução: até 02/01/2025 Vigência: até 02/02/2025  
Valor Aditado: R\$ 7.485,60  
Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 06 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, e Humberto Bovo, TurboVIP Telecom Ltda. - ME.

---

**ADITAMENTO CONTRATUAL**

Processo: Pregão Presencial nº 31/2022  
Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação, operação e manutenção de provedor de link de internet por meio de fibra óptica, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Marechal Cândido Rondon - PR.  
Especie: Aditivo I - Contrato Administrativo nº 72/2022  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR  
Fornecedora: TurboVIP Telecom Ltda. - ME CNPJ: 13.169.301/0001-95  
Responsável: Humberto Bovo  
Fundamento Legal: 57, IV, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste.  
Execução: até 02/01/2025 Vigência: até 02/02/2025  
Valor Aditado: R\$ 11.622,00  
Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 06 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, e Humberto Bovo, TurboVIP Telecom Ltda. - ME.

---

**ADITAMENTO CONTRATUAL**

Processo: Dispensa nº 57/2022  
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Monitoramento Eletrônico do Alarame dos Prédios da Sede Administrativa e Operacional de Autarquia  
Especie: Aditivo I - Contrato Administrativo nº 71/2022  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Marechal Cândido Rondon - PR  
Fornecedora: LM Monitoramento e Comércio de Alarmes Ltda CNPJ: 13.975.638/0001-90  
Responsável: Ronie Martin  
Fundamento Legal: Art. 57, IV, c/c 65 § 8º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
Justificativa: Prorrogação de prazo e reajuste.  
Execução: até 31/12/2024 Vigência: até 31/01/2025  
Valor Aditado: R\$ 2.199,36 (dois mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 12 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo, e Ronie Martin, LM Monitoramento e Comércio de Alarmes Ltda.

---

\* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura:  
<https://marechalcandidorondon.atende.net/?q=autofatendimento#/https://servico/valor8/padrao/1/load/0/> - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 13 de dezembro de 2023. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

---



**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 492/2023**  
Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

**DECRETO Nº 259, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada em 29 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada em 29 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 13 de dezembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

---

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**

Contrato nº 001/2023. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (Meta Física e Valor). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: INVOLÁVEL PALOTINA LTDA. Processo: 177/2022. Pregão: 113/2022. Objeto: vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do Município de Maripá/PR e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e câmeras. Vigência: Início: 04/12/2023 Término: 02/01/2024. Assinatura: 04/12/2023. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 160/2020. Aditivo nº 8/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ. Processo: 177/2022. Pregão: 031/2020. Pregão: 093/2020. Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados voltados à gestão pública e recursos humanos para exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Maripá/PR. Vigência: Início: 31/12/2023 Término: 31/12/2024. Assinatura: 11/12/2023. Valor: R\$ 27.990,12 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais e doze centavos).

Contrato nº 054/2023. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (Meta Física e Valor). Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Proc. 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros dos veículos da frota do Mun. de Maripá. Vigência: Início: 11/12/2023 Término: 22/05/2024. Assinatura: 11/12/2023. Valor: R\$ 3.432,95 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e novecentos e cinquenta centavos).

Contrato nº 001/2023. Aditivo nº 3/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: INVOLÁVEL PALOTINA LTDA. Processo: 177/2022. Pregão: 113/2022. Objeto: vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do Município de Maripá/PR e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e câmeras. Vigência: Início: 02/01/2024 Término: 02/01/2025. Assinatura: 12/12/2023. Valor: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

1

CI1226271-E23

# Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ  
27/12

## Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



**No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.**

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

**Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.** Acesse [doepequenoprincipe.org.br](https://doepequenoprincipe.org.br), simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

**Contamos com você!**



Apoio:

**O Paraná**

[41] 2108-3886 📞 [41] 99962-4461

[doepequenoprincipe.org.br](https://doepequenoprincipe.org.br)



HOSPITAL  
pequeno  
PRÍNCIPE

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** **Dá nova redação e acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Maripá**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, nos termos do art. 31, § 3º da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 5º, com a seguinte redação:**  
Art. 5º (...) Parágrafo Único - O dia 17 de abril é a data magna de Maripá.

**Art. 2º - Ficam acrescidos ao art. 11 os incisos X e XI, com as seguintes redações:**  
Art. 11 (...) X - organização e fiscalização da proteção e do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, XI - o acesso à informação, garantindo a transparência pública dos atos administrativos;

**Art. 3º - Altera os § 1º e § 2º do art. 17, que passam a vigorar com as seguintes redações:**  
Art. 17 (...) § 1º - Os subsídios de que trata este inciso serão fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, podendo o Presidente da Câmara ter subsídio diferenciado, na forma da lei e respeitado o teto constitucional previsto no Inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal. § 2º - É vedada a indenização ou pagamento de quaisquer valores aos vereadores em razão da convocação para as sessões extraordinárias;

**Art. 4º - Ficam acrescidos ao art. 17 os incisos XXVIII e XXIX, com as seguintes redações:**  
Art. 17 (...) XXVIII - autorizar a sua filiação a entidades afins; XXIX - solicitar a intervenção do Estado no Município, nos termos da Constituição Federal.

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**Art. 5º - Fica acrescido ao art. 18 o Parágrafo único, com a seguinte redação:**  
Art. 18 (...) Parágrafo Único - No exercício do mandato, mesmo sem prévio aviso, respeitadas as normas legais de segurança e sigilo pertinentes, o Vereador possui livre acesso às repartições públicas municipais, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta, solicitar esclarecimentos e informações a respeito de ações e atos administrativos, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, na forma da lei.

**Art. 6º - Altera os incisos III e IV do art. 20, que passam a vigorar com as seguintes redações:**  
Art. 20 (...) III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à quarta parte das sessões ordinárias da Câmara ou cinco sessões extraordinárias consecutivas ou não, salvo licença, missão por esta autorizada, ou ainda em caso de recesso, quando pessoalmente notificados; IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos em sentença transitada em julgado;

**Art. 7º - Ficam acrescidos ao art. 20 o § 4º e § 5º, com as seguintes redações:**  
Art. 20 (...) § 4º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara definir os procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, podendo instituir outras formas de penalidade para condutas menos graves, em atenção ao princípio da gradação, segundo a gravidade da infração, bem como regular o respectivo procedimento de apuração, garantidos o contraditório e a ampla defesa. § 5º - Caso apresentado após a instauração de representação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar cuja penalidade possa ensejar a cassação do mandato, o pedido de renúncia de vereador terá seus efeitos suspensos até a deliberação final do processo.

**Art. 8º - Acrescenta o art. 22-A, com a seguinte redação:**  
Art. 22-A. O Vereador que, não estando em gozo de licença ou justificativa comprovada, deixar de comparecer às sessões ordinárias da Câmara Municipal, terá descontado 1/30 avos de seu subsídio por sessão.

**Art. 9º - Acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso I do art. 25, com as seguintes redações:**  
Art. 25 (...) I - (...)

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

a) No ato da posse os Vereadores prestarão, na forma regimental, o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, NA PLENITUDE, O MANDATO OUTORGADO PELO POVO MARIPAENSE PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÕES DA VONTADE POPULAR, E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ."  
b) O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Mesa da Câmara Municipal.  
c) Os Vereadores deverão fazer Declaração de seus bens com indicação das fontes de renda no ato da posse, ao término do seu mandato, bem como no final de cada exercício financeiro, respeitado o sigilo, segundo a Lei Geral de Proteção de dados.

**Art. 10 - Altera o Inciso II e revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 25, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 25 (...) II - eleição da mesa que será realizada conforme dispuser o Regimento Interno da Câmara Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, observado o princípio da proporcionalidade em sua composição.

**Art. 11 - Acrescenta as alíneas "a", "b", "c" e "d" ao Inciso II do artigo 25, com a seguinte redação:**  
Art. 25 (...) II - (...)  
a) a posse da mesa se dará no dia 1º de janeiro, imediatamente após a eleição;  
b) a Mesa será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário;  
c) no impedimento e ausência do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente;  
d) no impedimento ou ausência do Vice-Presidente, assumirá o cargo o 1º Secretário, que será substituído pelo 2º Secretário.

**Art. 12 - Acrescenta o art. 25-A, com a seguinte redação:**  
Art. 25-A. Compete à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:  
I - propor projetos de lei e de resolução criando ou extinguindo cargos dos serviços da Câmara Municipal e fixando os respectivos vencimentos;  
II - propor projetos de Lei dispostos sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação orçamentária da Câmara Municipal;

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

III - suplementar as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação de sua dotação, ou da reserva de contingência;  
IV - elaborar a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, bem como alterá-la, quando necessário;  
V - devolver à Prefeitura, mediante ato próprio, o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, no fim do exercício;  
VI - enviar ao Tribunal de Contas, até a data limite estabelecida pelo Órgão, as contas da Câmara Municipal, do exercício anterior;  
VII - elaborar e enviar, até o dia 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída na Lei Orçamentária do Município;  
VIII - por meio de ato próprio, nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir e punir funcionários da Casa, nos termos estritos da lei;  
IX - regulamentação das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

**Art. 13 - Acrescenta o art. 25-B, com a seguinte redação:**  
Art. 25-B. A formalização dos atos administrativos de Competência da Mesa Diretiva, sem necessidade de consulta ao Plenário, far-se-á:  
I - Mediante decreto legislativo, quando se tratar de:  
a) regulamentação de lei;  
b) prática dos atos administrativos referidos no Inciso VIII do artigo 25-A;  
c) abertura de créditos adicionais e suplementações de dotações orçamentárias, autorizadas por lei;  
d) regulamentação dos atos referidos no Inciso IX do artigo 25-A;  
e) disposição sobre a programação financeira para compatibilização da execução financeira e orçamentária;  
f) julgamento das contas do Prefeito Municipal quando do recebimento do Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca das mesmas, nos termos procedimentais estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal;  
g) outras disposições de competência da Mesa Diretiva que não exijam consulta ao plenário.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, o Decreto Legislativo de que trata a alínea "f" do Inciso I, será submetido à apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal, em 02 (dois) turnos de discussão e votação.

II - Mediante Portaria, quando se tratar de:  
a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito relativos aos servidores municipais;

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

b) lotação e re lotação nos quadros de pessoal;  
c) criação de comissões e designação de seus membros;  
d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;  
e) abertura de investigação preliminar, sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades aos servidores do legislativo;  
f) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou Decreto, sempre que o interesse público exigir;

**Art. 14 - Acrescenta o art. 25-C, com a seguinte redação:**  
Art. 25-C. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:  
I - representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele;  
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara municipal;  
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;  
IV - promulgar as Leis não sancionadas ou não promulgadas pelo Prefeito;  
V - baixar as resoluções aprovadas pela Câmara Municipal;  
VI - fazer publicar, dentro do prazo de quinze dias, os atos da mesa diretiva, as resoluções, e as Leis por ele promulgadas;  
VII - declarar extinto o mandato de Vereadores, nos casos previstos nesta Lei Orgânica;  
VIII - promulgar as Emendas à Lei Orgânica aprovadas pelo Plenário.

**Art. 15 - Altera na íntegra o art. 26, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 26. A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á por seu Presidente, solicitada pelo Prefeito Municipal ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, no caso de urgência ou de interesse público relevante, expressamente justificados quando da convocação e na forma do seu regimento interno.  
I - Convocada extraordinariamente, a Câmara somente deliberará sobre matéria objeto da convocação, podendo, porém, haver a pauta do expediente nesta sessão.  
II - A Participação do Vereador nas sessões extraordinárias poderá ocorrer de forma virtual, nos termos do seu Regimento Interno.

**Art. 16 - Fica revogado o art. 29.**

**Art. 17 - Altera a enumeração do Parágrafo único do art. 30, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 30 (...) § 1º - Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

**Art. 18 - Acrescenta o § 2º ao art. 30, com a seguinte redação:**  
Art. 30 (...) § 2º - O processo legislativo iniciar-se-á mediante a apresentação de projetos

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

cuja tramitação obedecerá ao disposto nesta Lei Orgânica e no regimento interno da Câmara.

**Art. 19 - Altera o art. 34, seu § 1º e o § 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:**  
Art. 34. O Prefeito, os Vereadores quando autores de Projeto de Lei, as Comissões Técnicas e a Mesa Diretiva poderão solicitar urgência para apreciação de projetos de Lei, desde que justificada.  
§ 1º - A urgência de que trata o caput será apreciada e deliberada pelo Plenário em turno único na sessão em que ocorrer a leitura do Projeto de Lei;  
§ 2º - A ausência de manifestação da Câmara sobre a proposição no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do Projeto de Lei, em regime de urgência, importará na inclusão da matéria na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos até que se ultime sua votação.

**Art. 20 - Acrescenta o § 3º, o § 4º e o § 5º ao Art. 34, com as seguintes redações:**  
Art. 34 (...) § 3º - Rejeitada a urgência pelo Plenário, a tramitação do Projeto seguirá os prazos regulares estabelecidos no Regimento Interno;  
§ 4º - Aprovada a urgência, resta dispensado o interstício de que trata o artigo 37 desta Lei Orgânica.  
§ 5º - O disposto neste artigo se aplica somente a proposições sujeitas à tramitação ordinária.

**Art. 21 - Altera o § 2º e o § 4º do art. 35, que passam a vigorar com as seguintes redações:**  
Art. 35 (...) § 2º - O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.  
§ 4º - O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento pela Câmara, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

**Art. 22 - Altera o caput do art. 36 e acrescenta os incisos I e II e ao Parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 36 - A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente constituirá objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante:  
I - proposta pela maioria absoluta dos Vereadores, quando a iniciativa foi legislativa;  
II - por iniciativa do Prefeito, aprovada por dois terços dos vereadores.  
Parágrafo Único - O projeto de lei não parecer contrário de todas as comissões

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

será tido como prejudicado.

**Art. 23 - Altera o art. 37 e acrescenta o parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 37. Os projetos de lei serão discutidos e votados, em dois turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas entre o início da sessão da sua primeira votação e o início da segunda votação, considerando-se aprovados se obtiverem a maioria de votos e o quórum suficiente exigidos. Parágrafo Único: O Plenário, a requerimento de qualquer Vereador, por maioria absoluta de votos, poderá dispensar, justificadamente, a exigibilidade do interstício referido no caput deste artigo, quando o interesse público assim exigir.

**Art. 24 - Altera o Parágrafo único do art. 38, que passa a vigorar com a seguinte redação e enumeração:**  
Art. 38 (...) § 1º - As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

**Art. 25 - Acrescenta o § 2º e o § 3º ao Art. 38, com a seguinte redação:**  
Art. 38 (...) § 2º - Aos projetos previstos neste artigo será dada ampla divulgação, não se admitindo tramitação em regime de urgência.  
§ 3º - Dentro de 10 (dez) dias úteis da leitura de projetos de lei complementar, qualquer entidade da sociedade civil organizada poderá apresentar ao Poder Legislativo sugestões referentes aos projetos.

**Art. 26 - Altera o caput do art. 39, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 39. As matérias de competência exclusiva da Câmara, definidas no artigo 17 desta Lei Orgânica, ressalvados os casos de iniciativa reservada de lei, poderão ser objeto de Resolução, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 27 - Altera o § 2º do Art. 45, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 45 (...) § 2º - O controle externo da Câmara Municipal e o exercício de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial serão realizados com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, que inclui a remessa periódica de dados acerca da sua gestão.

**Art. 28 - Altera os incisos XI, XIV, XV e XVIII do Art. 57, que passam a vigorar com as seguintes redações:**  
Art. 57 (...) (...)

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

XI - prestar, anualmente, à Câmara, as contas referentes ao exercício anterior e demonstrar e avaliar quadrimestralmente, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais, nos prazos e na forma da lei;

XIV - decretar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de bens, para fins de desapropriação ou servidão administrativa;  
XV - prestar à Câmara as informações requeridas e enviar-lhe os documentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.  
XVIII - requerer ao Presidente da Câmara a convocação extraordinária da Câmara Municipal, motivadamente, quando o interesse público exigir;

**Art. 29 - Altera o Inciso XXI e acrescenta o inciso XXII ao Art. 57, com a seguinte redação:**  
Art. 57 (...) XXI - solicitar, em mensagem a ser remetida ao Presidente do Poder Legislativo, por ocasião da abertura da sessão legislativa, a concessão de espaço na Tribuna da Câmara Municipal para exposição da situação dos negócios, atividades e serviços municipais, e o programa de administração para o ano vigente.  
XXII - exercer outras atribuições mencionadas nesta Lei Orgânica.

**Art. 30 - Altera os incisos VIII e IX do Art. 64, que passam a vigorar com as seguintes redações:**  
Art. 64 (...) VIII - a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodscendentes e definirá os critérios de sua admissão;  
IX - a lei estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública;

**Art. 31 - Acrescenta o § 12 ao Art. 64, com a seguinte redação:**  
Art. 64 (...) § 12 - Lei especial instituirá o processo de transição administrativa nos Poderes Executivo e Legislativo.  
**Art. 32 - Acrescenta o § 7º ao artigo 96, com a seguinte redação:**  
Art. 96 (...) § 7º O imposto previsto na alínea "a" do Inciso I não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso V do caput do art. 97 desta Lei Orgânica sejam apenas

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

locatárias do bem imóvel;

**Art. 33 - Acrescenta o artigo 107-A, com a seguinte redação:**  
Art. 107-A. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão a Ouvidoria, órgão autônomo de defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, sem poder decisório, com a finalidade de:  
I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal;  
II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos.  
Parágrafo Único: A Lei regulamentará a atividade de ouvidor, respeitada a Lei de Acesso à Informação.

**Art. 34 - Corrige a redação do Art. 136, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
Art. 136 - O Município poderá manter regime de cooperação com as empresas privadas locais, para viabilizar a efetivação do direito a que se refere o inciso XXV do artigo 7º da Constituição Federal.  
**Art. 35. A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DIEGO EDUARDO STANGE**  
Presidente

**ROSÂNGELA KRUGER**  
1ª Secretária

**ANDRÉA DIAS GIESE**  
2ª Secretária

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023 - M.C.A.**  
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 7 de fevereiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a Concessão de uso, de forma onerosa, de 01 (um) espaço público denominado "Centro Poliesportivo Vereador Nônio Tozzatto" localizado na Rua das Perobas, Quadra 09, que possui uma área total de 3.024,41 m2, conforme Lei Municipal 2.366/2022, conforme especificações constantes no Edital. A documentação completa da Concorrência Pública se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. O Edital também poderá ser obtido diretamente no site de internet da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou 3121-1026.  
Céu Azul, 1º de dezembro de 2023.  
**LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
FONE: (44) 3687-1416 85.955-000 MARIPÁ PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 04/2023**  
**EDITAL Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária) e suas alterações, e considerando:

- dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
- necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com Professor com Habilitação em Educação Física, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e conforme Lei Municipal 1.411/2011.
- a urgência e a necessidade de contratar Professores para atuação no Ensino Fundamental e Educação Infantil deste município, em função licenças previstas na legislação municipal;
- que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **Processo de Seleção Simplificado – PSS** para **Professor com Habilitação em Educação Física**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Professor	Professor com habilitação em Educação Física	20 horas	02	R\$ 2.692,23	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.

\* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas;

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



**1 Das Disposições Preliminares**

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

**2 Do Regime Jurídico**

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.  
2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

**3 Das atribuições do cargo**

3.1 As atribuições dos cargos de Professor com habilitação em Educação Física estão dispostas no Anexo II.

**4 Das Inscrições e homologação**

- As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet**.
- O período de inscrição será a partir das 8h do dia 02 de Janeiro de 2024 até às 23h59min. do dia 16 de Janeiro de 2024, observado o horário de Brasília – DF, por meio eletrônico no endereço [http://novasantarosa.pr.gov.br/na\\_aba\\_Concurso\\_Público\\_e\\_PSS](http://novasantarosa.pr.gov.br/na_aba_Concurso_Público_e_PSS).
- As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da **ficha de inscrição, exclusivamente via internet**.
- No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.
- Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
- Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



4.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.10 O Edital de **Homologação** das inscrições será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia **17 de Janeiro de 2024**.

**5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais**

- Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 10, da Lei Complementar nº 012/09.
  - A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, a partir da 5ª vaga, e havendo números fracionados, estes serão arredondados para o primeiro número subsequente, limitando-se em 20% das vagas.
- O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
  - O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexado por meio eletrônico no ato da inscrição**.
  - Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

- Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
- Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
- O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

**6. Da vinculação ao edital**

A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.

**7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado**

- O Processo de Seleção Simplificado compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.
  - Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).
  - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

**8. Da Prova de Títulos**

- Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **“Títulos”**, digitalizados, de forma legível, em formato PDF, na íntegra (**frente e verso, quando houver**) em arquivo único.
- Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**  
**CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 15 de maio de 2013.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>		<b>100</b>

8.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional/Títulos o candidato deverá apresentar, digitalizado em arquivo **ÚNICO** no formato **PDF**:

- Diploma (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar.
- Para o tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União: **Certidão de Tempo de Serviço**.
- Para o tempo de serviço trabalhado em setor privado: **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**).
- Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.
- A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
- Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



**9 Da Classificação e Divulgação**

- A classificação do resultado final dos candidatos será conforme o cargo e a habilitação específica indicada no ato da inscrição e os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
- Em caso de **igualdade de pontuação** o desempate ocorrerá da seguinte forma:
  - maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
  - maior nível de escolaridade.
  - maior pontuação por tempo de serviço.
  - maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no dia **23 de janeiro de 2024** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br).
- A Classificação Final será publicada no dia **26 de janeiro de 2024**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br).
- Será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.

**10 Dos Recursos**

- Todos os recursos interpostos contra o presente certame deverão ser efetivados, exclusivamente, **por meio eletrônico** no endereço <https://novasantarosa.pr.gov.br/pss/paginas/login.php>, no campo específico **“Recurso”**.
- Os candidatos poderão interpor recurso contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais.
- Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo a partir das 8h do dia **18 de janeiro** até as 17h do dia **19 de janeiro de 2024**, observando o horário de Brasília – DF.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.

- Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.
- A Comissão Organizadora julgará os recursos.
- Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.
- O candidato que interpor recurso deverá acessar **por meio eletrônico** no endereço <https://novasantarosa.pr.gov.br/pss/paginas/login.php>, no campo específico **“Meus Recursos”**, para visualização do resultado.

**11 Da Contratação**

- A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
- Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:
  - ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
  - se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.
- O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.

- Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.
- A remuneração dos cargos corresponderá ao Nível B, Referência 01 da tabela de vencimento de professor do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
- A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.
- A remuneração prevista para os cargos objeto do Processo de Seleção serão revistas por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

**12 Das Disposições Gerais**

- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
  - Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
  - Rescisão Contratual, após Sindicância;
  - Não receber pontuação neste PSS.
- No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.
  - É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
  - O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.
  - O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.
- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 13 de dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ  
Prefeito

LEILA DANIELI SCHACH SUBBRACK  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado



ANEXO I – EDITAL Nº 01/2023  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Em casa de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 foto 3x4 recentes
- Cópia da Carteira profissional (CTPS)
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia da Cédula de Identidade

- Cópia do CPF
- Cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
- Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
- Cópia do Comprovante de Escolaridade
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- Cópia da Consulta da Qualificação Cadastral no E-Social
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
- Atestado de Saúde (original).

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2023  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
Lei Municipal nº 2.195/2023

**PROFESSOR**

I.A. SUMÁRIO DO CARGO:

a) Exercer a função de Regência de Classe no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial.

II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

II – A. Regência de classe:

- Ministar aulas de Educação Física e Corpo, Gesto e Movimento de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo do ano/série sob sua responsabilidade.
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
- Desenvolver as atividades de acordo com sua formação, promovendo o bem-estar do aluno por meio de seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social.
- Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais que estejam sob sua responsabilidade.
- Promover atividades e práticas pedagógicas visando ao desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal dos alunos.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos do Componente Curricular de Educação Física e Campo de Experiência Corpo, Gestos e Movimento.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.

Av. Tucunduba, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1344  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando maior para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quantos às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Av. Tucunduba, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1344  
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2023  
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2023	13/12/2023
Período de Inscrição	De 02/01/2024 até 16/01/2024.
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 02/01/2024 até 16/01/2024.
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	17/01/2024
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	18 e 19/01/2024
Publicação da Classificação Preliminar	23/01/2024
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	24 e 25/01/2024
Classificação Final	26/01/2024
Homologação da Classificação Final	26/01/2024

CI1226245-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023  
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CONTRATADA: DINAMICA MULTISERVICE LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 22.948.445/0001-30  
RESPONSÁVEL: ANDRIELLE SILVA MARQUES  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.590,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Andrielle Silva Marques.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://clic.atende.net/65729059aa426> ou através do site: [www.mrcr.pr.gov.br](http://www.mrcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1226270-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

Extrato de publicação  
PREGÃO ELETRÔNICO - 70/2023  
Nº PROC. ADM. 154/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor EDIPO A. DE PAULA NEVES e tendo como autoridade MARIO WEBER.

PUBLICAÇÃO: 13/12/2023 15:51  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/12/2023 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 19/01/2024 09:00  
INÍCIO DISPUTA: 19/01/2024 09:05  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 804.933,3400

**OBJETO DO PROCESSO**  
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2023/2024 (novo, zero km), potência mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³, conforme convenio MAPA N°941934/2023

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**  
SUPPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 contato@bll.org.br  
Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 453331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com>

EDIPO A. DE PAULA NEVES  
CAMPO BONITO-PR - 13/12/2023

CI1226272-E23

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045) 3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e afins, para manutenção dos veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da frota do município de Vera Cruz do Oeste. Considerando a decisão da proleitor que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta no Termo de Adjudicação datado de 06/12/2023 e resultado de fornecedor publicado em 12/12/2023 no Diário Oficial Eletrônico e em 13/12/2023 no Jornal O Paraná; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 81/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Vera Cruz do Oeste, 13 de dezembro de 2023.

Ahmad Issa  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 88/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste.

Considerando a decisão da proleitor que adjudicou o objeto do certame em epígrafe no dia 11 de dezembro de 2023 em favor das empresas conforme consta no resultado de fornecedor publicado no Diário Oficial do Município; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 88/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Vera Cruz do Oeste, 13 de dezembro de 2023.

Ahmad Issa  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2023 – PROCESSO Nº 121/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de comunicação visual para atender a demanda de todas as secretarias municipais de Vera Cruz do Oeste.

ATA Nº 385/2023  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Detentora da Ata: Seloir Aparecida da Silva – Comunicação Visual, CNPJ 11.572.2950001-87  
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024  
Valor Total: R\$ 596.467,80 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL  
SITE: <http://www.veracruzpr.gov.br>

CI1226273-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 55/2023  
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica por força da presente Designado a comissão de economia finanças e orçamento, compostas pelos seguintes membros Presidente: VANDERLEI DA FONSECA, Secretária: DENISE FIOREZZI e Membro ELUÁ CARMEM SACHSER ; para acompanhar as Audiências Públicas de avaliação e cumprimento das metas fiscais relativo ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de Dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA,  
Presidente

CI1226274-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº056/2023  
DATA 12.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica por força da presente nomeada a Srª LUANA MARIA BIAVA VIEIRA Portadora do CPF 080.025.089.39 como responsável pela alimentação e manutenção do site da Câmara Municipal de Lindoeste e alimentação do Atotoca do TCE para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de Dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA  
Presidente

CI1226275-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 057/2023  
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA inscrito no CPF.880.443.519.49 como responsável pela liquidação das despesas no exercício de 2024 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 12 de Dezembro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA  
Presidente

CI1226276-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 058/2023  
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica por força da presente Designado o Sr. EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, inscrito no CPF.880.443.519.49, como responsável pela ordenação de Pagamento no exercício de 2024 do Poder Legislativo Municipal de Lindoeste.

Câmara Municipal de Lindoeste Poder Legislativo	Departamento/Divisão Gabinete da Presidência; Controle Interno Assessoria Jurídica
--	---

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA  
Presidente

CI1226277-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 59/2023  
DATA: 12/12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica por força da presente CONSTITUÍDO uma Comissão de Responsáveis pelos módulos específicos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná para o exercício de 2024.

TIPO MÓDULO	DESCRIÇÃO DO MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
02	Planejamento e Orçamento	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
03	Contábil	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
04	Tesouraria	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
05	Licitação	Luana M.Biava.Vieira	080.025.089.39
06	Contrato	Luana M.Biava.Vieira	080.025.089.39
07	Controle Interno	Devair A. de Souza	750.166.569-61
08	Patrimônio	Luana M.Biava.Vieira	080.025.089.39
09	Folha de Pagamento	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30
10	Frotas	Silas M.P Lacerda	520.404.709.30

Art. 2º - Os responsáveis designados ficam subordinados diretamente a usuário Máster Sra. Silas Maria Pereira Lacerda.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Quaisquer alterações e/ou irregularidades encontradas pelo responsável designado por esta Portaria deverá ser imediatamente comunicada ao Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 12 de Dezembro de 2023

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA,  
Presidente

CI1226278-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº63/2023  
DATA 13.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam Autorizadas as Senhoras Vereadoras CLARINDA PALHANO portadora do CPF 005.582.469.23 e ELUÁ CARMEM SACHSER Portadora do CPF nº024.839.229.88 e o Vereador VANDERLEI DA FONSECA Portador do CPF Nº025.823.579.95 a viajarem a Cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA – SC nos dias 13 a 15 de Dezembro de 2023 num total de Duas Diárias cada com valor Unitário de R\$622,92 valor total de R\$1.245,84 para participarem de Seminário com a TFERATIVA LG Assessoria Treinamento e Pesquisas com o Tema: Reflexos sobre o Encerramento do Exercício, Os Subsídio e a revisão Geral anual dos Agentes Políticos e Atualização Jurídicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de Dezembro de 2023.

EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA  
Presidente

CI1226282-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 13 de dezembro de 2023 - Página 1 de 4. ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010. Secretaria Municipal de Comunicação Social. ATOS DO PODER EXECUTIVO. LEI Nº 7.550. Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 13 de dezembro de 2023 - Página 2 de 4. 51ª Na eventualidade dos prestadores de serviço elencados no inciso III forem do mesmo segmento (governamentais ou não governamentais), sua participação se dará com direito à voz, e não a voto, até que se restabeleça a paridade do conselho. 52ª As entidades que representarem os segmentos serão nomeadas no Regimento Interno. 53ª O mandato de cada representante será de dois anos, sendo permitida recondução. 54ª As entidades não governamentais que irão compor o conselho deverão comprovar sua atividade através de documentação oficial, devendo ser atualizada anualmente. 55ª A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo sua execução prioritária e justificáveis as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou em diligências quando necessárias. 56ª Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. 57ª Os membros suplentes serão convocados a participar de todos os reuniões do Conselho com direito à voz e somente ao voto quando substituir o titular. CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA Art. 7º Compete ao CMSB, dentre outras atribuições: I - auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico; II - elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Saneamento; III - elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Plano Municipal de Gestão de Resíduos; IV - zelar pela defesa e promoção do Saneamento; V - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Saneamento, zelando pela sua execução; VI - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes ao meio ambiente, especialmente o Marco Legal do Saneamento; VII - denunciar à autoridade competente ao Ministério Público o descumprimento de dispositivos legais referentes ao meio ambiente; VIII - receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações sobre aneas e violação do Marco Legal do Saneamento e exigir das instituições competentes medidas efetivas de proteção e reparação; IX - propor, incentivar e apoiar a adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis; X - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltadas para a manutenção e expansão do Saneamento no âmbito municipal; XI - propor, incentivar e apoiar a aquisição de bens, materiais e equipamentos necessários ao Saneamento; XII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais referentes ao saneamento, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações; XIII - elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno deste Conselho; XIV - elaborar e propor ao órgão executivo a composição de seus conselheiros membros; XV - subsidiar a elaboração de leis municipais alinhadas à aplicação do Marco Legal do Saneamento; XVI - realizar outras ações que considerar necessárias à promoção do Marco Legal do Saneamento. TÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Art. 8ª A estrutura deste Conselho será composta da seguinte forma: I - Plenária: instância máxima, composta por todos os Conselheiros, em reuniões ordinárias e extraordinárias, nas quais são realizadas as deliberações, sempre através de votação e registrada em ata; II - Mesa Diretora: composta por a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro(a) Secretário(a); d) Segundo(a) Secretário(a); III - Comissões Temáticas e Especiais Temporárias: criadas, por meio de Resolução do Conselho, com a finalidade de subsidiar as decisões, por meio de estudos ou encaminhamentos relevantes e específicos na área de competência; IV - Secretaria: órgão de assessoria, exercida, exclusivamente, por um representante governamental, responsável pelos encaminhamentos técnicos e administrativos relacionados ao Conselho, tais como elaboração de atas, atas, ofícios, resoluções e suas respectivas publicações, e o que mais for designado no Regimento Interno; 51ª A Presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio entre as representações do governo e não governamental, nesta ordem, com mandato de duração de dois anos, sendo permitida a recondução. 52ª Os membros das Comissões Temáticas e Especiais Temporárias serão nomeados pelo Conselho mediante Resolução, respeitando a mesma paridade de sua composição. Art. 9º O CMSB instituirá seus atos por meio de Resoluções, aprovadas pela maioria de seus membros, publicadas no Diário Oficial do Município de Cascavel. 51ª Será exigida a maioria absoluta dos membros nas seguintes votações:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 13 de dezembro de 2023 - Página 3 de 4. I - aprovação das Diretrizes da Política Municipal de Saneamento; II - proposta de alteração de leis Municipais de Saneamento; III - alteração do Regimento Interno. 52ª Os demais atos do Conselho poderão ser instituídos por maioria simples. TÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel - FUMSAB, instrumento de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Saneamento Básico. CAPÍTULO I Das Receitas e suas Aplicações Seção I Das Receitas Art. 11. São receitas do FUMSAB: I - recursos próprios do Município; II - repasses, contribuições, subvenções, auxílios, ou dotações orçamentárias da União, do Estado, do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos; III - as resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, inclusive entidades financeiras nacionais e estrangeiras, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos; IV - doações, depósitos, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam destinados; V - empréstimos de operações de fomento interno ou externo; VI - transferências de instituições privadas e entidades internacionais; VII - transferências fundo a fundo; VIII - outras receitas que lhe sejam destinadas por lei. Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FUMSAB serão depositados em conta bancária especial de titularidade do fundo e movimentados pelo gestor do Município. Seção II Da Aplicação dos Recursos do FUMSAB Art. 12. Os recursos do FUMSAB poderão ser aplicados no desenvolvimento de ações que contemplem: I - criação e manutenção de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de Saneamento Básico, conforme art. 2º desta Lei; II - custeio da prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de planos, programas e projetos específicos na área do Saneamento; III - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área de saneamento; IV - aquisição de material permanente, insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos; V - transferências fundo a fundo; VI - equipamentos comunitários e urbanos, parques e praças; VII - contratação de estudos e projetos que visem os fins da Política Municipal de Saneamento; VIII - amortização, juros e encargos da dívida de operações de crédito, inclusive já contratadas e em execução, que visem os fins da Política Municipal de Saneamento; IX - campanhas educativas relativas às Políticas de Saneamento Básico e Ambiental. Art. 13. O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico atenderá às políticas e ao programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio. 51ª O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em observância ao princípio da unidade orçamentária. 52ª O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente. Art. 14. O Departamento do Tesouro Municipal procederá a contabilização do Fundo Municipal de Saneamento, e os relatórios de gestão serão enviados em conjunto a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Parágrafo único. Entende-se por relatório de gestão os balanços mensais de receita e despesa do Fundo Municipal e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente, que passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município. TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 15. Cabe ao CMSB, no cumprimento de suas atribuições, aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMSAB, elaborado de acordo com o Regimento Interno, e realizar, com periodicidade definida no Regimento Interno, e acompanhamento e aprovação da aplicação dos recursos financeiros disponibilizados para operacionalização do Plano Municipal do Saneamento.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Extraordinária - Nº 3666 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 13 de dezembro de 2023 - Página 4 de 4. Parágrafo único. Os recursos do FUMSAB oriundos de instrumentos que vinculam a sua destinação, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos, serão aplicados diretamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo dispensada a aprovação pelo CMSB. Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal nº 6.041, de 14 de maio de 2012. Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 13 de dezembro de 2023. Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal. CI1226287-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 14 de dezembro de 2023 - Página 1 de 20. ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR. Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010. Secretaria Municipal de Comunicação Social. ATOS DO PODER EXECUTIVO. LEI Nº 7.537. Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mehores e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Cascavel - APMEF, conforme segue: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mehores e Funcionários do Centro Estadual de Educação Profissional de Cascavel - APMEF, inscrita no CNPJ nº 07.226.949/0001-41, localizada a rodovia BR 277 - km 978, São João do Oeste, área rural, nesta cidade de Cascavel-PR, com a finalidade estatutária de representar os interesses dos pais e da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem, garantindo a todos uma educação pública, gratuita e universal. Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 13 DEZ 2023. Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal. DECRETO Nº 17050. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DE CASCAVEL - FMFC. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando a Lei Municipal nº 6.789, de 12 de dezembro de 2017, assim como o Decreto Municipal nº 14.456, de 05 de outubro de 2018, DECRETA Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Fundação de Esporte e Cultura de Cascavel - FMFC, conforme segue: I - Representantes do Poder Executivo Municipal: a) titular: Carlos Luiz de Oliveira; b) suplente: Jefferson Lobo da Silva; c) titular: Julio Cesar Raizel da Cruz; d) suplente: Daxcia Fátima Donagá Nunes; e) titular: Miriane Scarpinato; f) suplente: Altton Martins Lima; g) titular: Alexandre Petroski; h) suplente: Eduar do Daniel Ortland. II - Representantes do Poder Legislativo Municipal: a) titular: Guilherme Augusto Palma Salvador; b) suplente: Evair Daniel. III - Representantes da Área do Esporte: a) titular: Jefferson Darlan Cruz Damolin; b) suplente: Jairo da Costa. Art. 2º Fica nomeada a mesa diretiva do Conselho Deliberativo e Fiscal da Fundação de Esporte e Cultura de Cascavel - FMFC, com os seguintes membros: I - Presidente: Julio Cesar Raizel da Cruz; II - Vice-presidente: Jairo da Costa; III - Primeiro Secretário: Augusto Palma Salvador. Art. 3º Revoga-se os Decretos Municipais nºs 13.136, de 28 de maio de 2022, nº 16.324, de 11 de agosto de 2021, nº 17.658, de 14 de julho de 2023 e nº 17.667, de 26 de julho de 2023. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 13 DEZ 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal. Edson Zetok, Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 14 de dezembro de 2023 - Página 2 de 20. GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL Procuradoria Geral do Município. DECRETO Nº 17051. DESIGNA O ADMINISTRADOR/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUMSAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel, DECRETA Art. 1º Fica nomeado como administrador/gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel - FUMSAB o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nei Hamilton Haveroth, CPF nº 680.741.079-49. Parágrafo único. Esta delegação não acarretará ônus aos cofres públicos municipais. Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Cascavel - FUMSAB tem endereço à Avenida Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal, Cascavel - PR, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 13 DEZ 2023. Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal. Nei Hamilton Haveroth, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Edson Zetok, Procurador Geral do Município. Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 14 de dezembro de 2023 - Página 3 de 20. MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 265/2023. TESTE SELETIVO 159/2022. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 5.588, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 8 e 12 do Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022, TORNA PÚBLICO 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no teste seletivo regido pelo Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022, de 13/04/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Teste Seletivo n.º 241/2022, de 14/06/2022, para a Etapa do Exame Pré-Admissional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para admissão no cargo. 2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos da Teste Seletivo. ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL 1. Realização do Exame Médico: 08/01/2024 a 10/01/2024 2. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 13/01/2024 3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 15/01/2024 a 17/01/2024 ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO 1. Entrega de Documentos: 22/01/2024 a 26/01/2024 2. Escolha de Vaga: 02/02/2024 3. Admissão em: 05/02/2024 4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/02/2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 14 de dezembro de 2023 - Página 4 de 20. MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 265/2023. Pag 2 / 3. ATENÇÃO: Conforme o item número 2, não será liberado atraso em qualquer etapa, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato. Candidatos Convocados: Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO Tipo de Vaga: Ampla Concorrência. Tabela com 4 colunas: Classificação, Nome Candidato, Documento, Nº Inscrição. Documentos Requeridos: 3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão: Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento (mas CPF do cônjuge); Original e cópia do RG (identidade); Original e cópia do CPF; Original e cópia do Título Eleitoral; Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/cartoes/quitacao-eleitoral); Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil; Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso); Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber); Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Teste Seletivo); Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado; Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino; 02 (duas) foto 3 x 4 recente; Comprovante de Vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico); Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico); Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico); Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Esclaração Digital das Obrigações Fiscais - Presidenciais e Trabalhistas (http://consultacaodcadstral.ins.gov.br/social/pages/index.xhtml); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM, do(s) domicílio(s) onde residiu ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Centro Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pê.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3667 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 14 de dezembro de 2023 - Página 5 de 20. MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 265/2023. Pag 3 / 3. Cartidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. Importante: As certidões negativas devem ser emitidas no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão. 4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Cascavel, 01 de dezembro de 2023. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal. VANILSE DA SILVA POHL, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas. EDITAL Nº 96/2023 SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ISSGN NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO. Pelo presente edital, o Frazo Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 345 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº. 01/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal, via postal, ou ainda, por procurador da empresa: GR DIESEL MECANICA LTDA., inscrita no CNPJ: 18.574.992/0001-26 e Inscrição Municipal: 8606000 - NOTIFICA E EFETIVA os LANÇAMENTOS referentes ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ALIM nº: 110/2023 e AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº: 89/2023, processo administrativo fiscal sob protocolo nº. 94953/2022, INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº. 01/2001 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 3º c/c artigo 43, ambos da Lei Complementar nº. 92/2017. Publique-se. Cascavel, 13 de dezembro de 2023. Márcio Pires Soares, Auditor Fiscal de Tributos Matrícula nº 30.386-0. CONTINUA 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 6 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Convocação Concursos e Seletivos  
Recrutamento e Seleção  
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023

TESTE SELETIVO 261/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 8, 10 e 12 do Edital de Teste Seletivo n.º 261/2022,

**TORNA PÚBLICO**

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no teste seletivo regido pelo Edital de Teste Seletivo n.º 261/2022, de 07/07/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Teste Seletivo n.º 330/2022, de 05/09/2022, para a Etapa do Exame Pré-Admissional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para admissão no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos da Teste Seletivo.

**ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

1. Realização do Exame Pré-Admissional: 08/10/2024 a 10/10/2024  
2. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 15/10/2024  
3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 15/10/2024 a 17/10/2024  
**ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E ADMISSÃO NO CARGO**

1. Entrega de Documentos: 22/01/2024 a 26/01/2024  
2. Escolha de Vaga: 01/02/2024  
3. Admissão em: 05/02/2024  
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/02/2024

**LOCAIS E HORÁRIOS:**  
Realização do Exame Médico:  
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná n.º 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas.  
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Entrega de Documentação:  
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1.781 - Centro).  
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Escolha de Vaga:  
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1.781 - Centro).  
Horário: As 14h.

Treinamento de Segurança do Trabalho:  
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - CEAVEL (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1.715 - Parque São Paulo).  
Horário: Início às 08h30.

**ATENÇÃO:** Conforme o item número 2, não será tolerado atraso em qualquer etapa independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 7 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Convocação Concursos e Seletivos  
Recrutamento e Seleção  
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023

Candidatos Convocados:

Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO

Classificação Nome Candidato Documento Nº Inscrição

78	ROSEMERE MIRANDA DE ALMEIDA	**6297**	10203
79	ROSANGELA MIRANDA LORENZETTI	**2706**	10305
80	CLAUDIA DE LIMA OLIVEIRA	**6759**	10217
81	FABIANA ZANONI SCOTTON	**7508**	10088
82	VANUSI PELIZZARO STEINHAUS POMMER	**01727**	10188
83	TATIANY MENESES DOS SANTOS	**37791**	10288
84	MARIELLY BECKER MEDEIROS	**62197**	10598
85	ELZA DOS SANTOS BORGES	**1215**	371
86	PATRICIA PRIM DOS REIS	**4745**	10827
87	FRANCLAINÉ TIOQZIO ZIN	**5290**	548
88	PATRICIA GEBARA	**4814**	179
89	ADRIANA DE PAULA HERCULANO	**70889**	549
90	SABRINA MORDOSINI	**1001**	10382
91	NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA	**0271**	10844
92	LINDARCI SIQUEIRA NUNES SANDRINO	**5731**	10507
94	CRISTIANE MIRANDA SABINO	**9935**	459
95	SUELEN FERREIRA DA SILVA	**81287**	10267
96	DAINY RITA LOURENÇO RIBEIRO	**58394**	10042
97	JANAINA GOETTEM	**53655**	10997
98	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	**7978**	537
99	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	**9181**	523
100	RENATA PEREIRA DE SOUZA	**34111**	10729
101	JOCENI SOUZA DOS SANTOS	**8856**	10501
102	JOSIANE MOREIRA DE AMARAL	**75714**	357
103	MAYARA ALVES ANATO VALENTIN	**26992**	10379
104	ANDREIA CONSTANTE BAROZA	**93126**	10686
105	GABRIELE DE SOUZA GOES NASCIMENTO DOS SANTOS	**97222**	10699
106	JANETE MARIA MODENA MENDONÇA	**9752**	10738
107	ELIANE MARCIA GERHARD SANTOS	**3015**	10340
108	SILVIA ELAINE BERTUOL	**8960**	10520
109	CRISTIANE SOARES PEREIRA PEDRO	**22024**	10453
110	VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL	**1905**	556
111	DANIELE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	**2053**	10040
112	GISIANE FERREIRA BUENO WAIMANN	**4644**	10753

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 8 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Convocação Concursos e Seletivos  
Recrutamento e Seleção  
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023

113	JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA LACERDA	**7300**	10169
115	SUELEN FERREIRA DO NASCIMENTO MUNIZ	**11183**	506
116	FELIPE LEMOS MASSUIA	**53274**	10406
117	LUANA MARIA RIBEIRO	**85888**	10341
118	MICHELLY RIBEIRO CECHELE	**54012**	453
119	ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA	**76468**	10082
120	FERNANDA ARCONTI MACHADO	**51694**	408
121	RAFAELA MARIA KLEIN	**33970**	491
122	LUIZ CARLOS FREDERICK	**8065**	10505
123	ELAINE GRAZIELA PORTES RODRIGUES	**498**	10282
124	LUIZ ROGERIO MENDES DA SILVA	**0528**	10558
125	LILIAN MARIA SIMÕES SALES	**8914**	10592
126	VANESSA RICETTI AUGUSTI	**54004**	10414
127	MARCIANA MOREIRA FERREIRA	**31918**	10394
128	FELIPE EDUARDO BENTO BOSCO	**90401**	10190
129	REGIANE CRISTINA JARSCHIEL	**94221**	10782
130	KETELLY CAROLINE FÉLIX DA SILVA	**86922**	10112
131	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ	**56320**	10735
132	FABIANA FERREIRA LINS	**2545**	10533
133	NEUZA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE DA COSTA	**70815**	512
134	ALESSANDRA ROSA DE LIMA	**842**	221
135	BEATRIZ VIEIRA DE JESUS WEBRES	**03963**	10399

Documentos Requeridos:  
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:  
• Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (mais CPF do cônjuge);  
• Original e cópia do RG (identidade);  
• Original e cópia do CPF;  
• Original e cópia do Título Eleitoral;  
• Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-do-eleitor/condicoes/quilacao-eleitoral);  
• Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;  
• Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);  
• Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);  
• Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Teste Seletivo);  
• Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;  
• Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;  
• 02 (duas) fotos 3 x 4 recente;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 9 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Convocação Concursos e Seletivos  
Recrutamento e Seleção  
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023

Comprovante de Vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico);  
Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);  
Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);  
Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social (http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de cartão positivo, juntar certidão de objeto e pé;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.fjpr.jus.br), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;  
Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.

4. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 01 de dezembro de 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

VANILZA DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 10 de 20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 013, de 11 de dezembro de 2023.

NOMEIA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023/CMDM que aprova o Edital nº 001/2023/CMDM que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023/CMDM que dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais eleitas em Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.391 de 03 de março de 2023, que nomeia as Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiras - Gestão 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cascavel/PR, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos governamentais e não-governamentais:

I - SEGMENTO GOVERNAMENTAL:		
SECRETARIAS MUNICIPAIS	TITULAR	SUPLENTE
1. Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SEDIP	Susana Medeiros Dal Molin	Janete Rocha de Souza
2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO	Polianna Lauther	Patrícia Lessor
3. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	Mônica Grando Grunmacher	Ali Hassan Faïdar
4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Francisca de Carvalho Rojo	Jussara Lourdes Piaia
5. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	Katiane de Securo Viel de Farias	Maria Ilda Rodrigues
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	Janete Weschenfelder	Eliane Portela
7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPRO	Géssica Mimo do Nascimento	Cleiraci da Silva Leite Stueber
8. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Marly do Rocio Correia	Sandra Mara Vasata
9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Mayara D'Agostini Camargo Neres	Tatiana Mateus Rosendo
10. Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI	Josiele Fátima Lindner	Sheylane Daniloff Gonçalves da Silva

II - SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

SEGMENTO A) Entidades/Associações que prestam atendimento à Mulher, legalmente constituídas e em regular funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
--------------------------------	---------	----------

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 11 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Convocação Concursos e Seletivos  
Recrutamento e Seleção  
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 266/2023

11. Associação Casa da Amizade de Cascavel	Roslene Camilo Marques de Andrade	Adriana Claudia Minatti Mori Cavaliari
12. Caritas Arquidiocesana de Cascavel	Marta Cândida da Silva Queiroz	Leizi Leila Matte Santana
13. Legião da Boa Vontade - LBV	Franiceli Aparecida da Silva	Thayza Damasceno de Paula
14. Pastoral da Pessoa Idosa	Maria de Lourdes Venon Schram	Guilomar Aparecida Padilha

SEGMENTO B) Associação/Movimento de Defesa dos Direitos das Mulheres, legalmente constituída e em regular funcionamento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
15. União Brasileira de Mulheres - UBM	Maria Inês Ramos de Godoy	---
Associação Cascavel Rosa	---	Catarina Tizu Tanabe
16. Centro de Referência em Estudos da Cultura Afrobrasileira - Grupo AFROVIDA	Rosângela de Lima	---
Associação de Mães Autistas de Cascavel - AMAC	---	Samantha Siniak
17. Ordem dos Pastores Evangélicos de Cascavel - OPEVAL	Adeleze Mara Toledo Rocha Rodrigues Barbosa	---
Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA	---	Constância Eitais Ribeiro

SEGMENTO C) Associações/Entidades de Classe com atuação na Defesa dos Direitos das Mulheres.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	SUPLENTE
18. Conselho Regional de Psicologia - CRP	Deyniffer Jessica Bezerra Parfoso	---
Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do município de Cascavel - SINDMUEL	---	Valquíria Kanaou Oliveira da Cruz Pereira
19. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Claudia Brenda Basso	---
Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC	---	Mariete Fernandes Cardoso
20. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP SINDICATO - Nucleo Sindical de Cascavel	Maria Lucia Kleintmans Pereira	---
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	---	Juceli Pansera Silveira

Art. 2º - As Entidades que compõem o Segmento não Governamental do CMDM eleitas como titulares e suplentes que em comum acordo optaram pelo sistema de rodízio, conforme lavado em Ata da eleição do segmento.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

Polianna Lauther  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 12 de 20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 014, de 11 de dezembro de 2023.

DISPÕE sobre a Composição da Mesa Diretiva do do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023/CMDM que aprova o Edital nº 001/2023/CMDM que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023/CMDM que dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais eleitas em Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.391 de 03 de março de 2023, que nomeia as Secretarias que integram o Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiras - Gestão 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOZ a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Gestão 2023/2025, a saber:  
PRESIDENTE: Sra. POLIANA LAUTHER - Segmento Governamental.  
VICE-PRESIDENTE: Sra. CANDIDA DRFNDA BASSO - Segmento Não Governamental.  
1ª SECRETARIA: Sra. ADELICE MARA TOLEDO ROCHA RODRIGUES BARBOSA - Segmento Não Governamental.  
2ª SECRETARIA: Sra. SUSANA MEDEIROS DAL MOLIN - Segmento Governamental.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

Polianna Lauther  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 13 de 20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 015, de 11 de dezembro de 2023.

ESTABELECE data para revocamento da titularidade do cargo das Funções que compõem os segmentos B e C do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023/CMDM que aprova o Edital nº 001/2023/CMDM que convoca para a Assembleia de Eleição os Representantes da Sociedade Civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2023/CMDM que dispõe sobre a homologação das Instituições Não Governamentais eleitas em Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO que as Funções que compõem os Segmentos B e C do CMDM eleitas como titulares e suplentes que em comum acordo optaram pelo sistema de rodízio, conforme lavado em Ata da eleição do segmento.

CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiras - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2023/CMDM que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a data de 09 de dezembro de 2024 para revocamento da titularidade do cargo das Entidades que compõem os segmentos B e C do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

Art. 2º - As Entidades que compõem os Segmentos B e C do CMDM eleitas como titulares e suplentes que em comum acordo optaram pelo sistema de rodízio, conforme lavado em Ata da eleição do segmento na data de 09 de dezembro de 2023 se revezam na titularidade do cargo, desde que o suplente tenha participado de no mínimo 50% das reuniões deliberativas do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

Polianna Lauther  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 14 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023-MC  
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 00.268.321/0001-50.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E EUCILDES PIZZI DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023 - MC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023, QUE TEM POR OBJETO OFERTAR O FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (LPI) PARA AMBOS OS SEXOS, COM A OFERTA DE 40 VAGAS SIMULTÂNEAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 90.040,00 (NOVENTOS E CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.241.0049.2243.3.50.43.00.00.

INSCRIÇÃO DE EMPENHO: 09.002.08.241.0049.2243.3.50.43.00.00.

VINCULO: O - RECURSOS LIVRES.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.

GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 15 de 20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL - CMDM

RESOLUÇÃO Nº 016, de 11 de dezembro de 2023.

ESTABELECE calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.028, de 30 de agosto de 2019 e nº 7.444 de 11 de novembro de 2022, e;

CONSIDERANDO que na data de 11 de dezembro de 2023, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reuniram-se em reunião ordinária para Posse de Conselheiras - Gestão 2023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cascavel/PR - Gestão 2023/2025, para as seguintes, segundas-feiras de cada mês, a partir das 8h30, conforme segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
FEVREIRO	19/02/2024	8h30	A definir
MARÇO	11/03/2024	8h30	A definir
ABRIL	08/04/2024	8h30	A definir
MAIO	13/05/2024	8h30	A definir
JUNHO	10/06/2024	8h30	A definir
JULHO	08/07/2024	8h30	A definir
AUGOSTO	12/08/2024	8h30	A definir
SETEMBRO	09/09/2024	8h30	A definir
OUTUBRO	14/10/2024	8h30	A definir
NOVEMBRO	11/11/2024	8h30	A definir
DEZEMBRO	09/12/2024	8h30	A definir

Art. 2º - Haverá a excepcionalidade de alteração de data para reunião ordinária do CMDM do mês de fevereiro/2024, considerando que a segunda-feira será feriado de Carnaval.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 11 de dezembro de 2023.

Polianna Lauther  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
14 de dezembro de 2023 - Página 16 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2023-MC  
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA IRMÃDADDE DE JESUS - ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.121.251/0001-88.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE E MAFARLANI DA CRUZ, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETO: CELEBRAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA IRMÃDADDE DE JESUS - ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2023 - MC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023, QUE TEM POR OBJETO OFERTAR E APROXIMAR O SERVIÇO DE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO ADULTA E FAMILÍAS EM SITUAÇÃO DE RUA-MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, GARANTINDO A OFERTA SIMULTÂNEA DE 5 VAGAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.234.824,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.08.244.0052.2247.3.50.43.00.00.

INSCRIÇÃO DE EMPENHO: 09.002.08.244.0052.2247.3.50.43.00.00.

VINCULO: O - RECURSOS LIVRES.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2025.

GESTORA DA PARCERIA: DANIELE FOSCARINI

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

**CONTINUA 8**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 15 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 16 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 18 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 17 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 18 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 18 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 19 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3867 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 14 de dezembro de 2023 - Página 20 de 20

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2023 C11226266-E23  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98  
REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER  
OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição: 24404 - BETAMETASONA (ACETATO) 3 mg/ml + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 9 mg/ml, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ml</b>					
35	500,00	AMP	UNIÃO BETA-LONG	7,94	3.922,50
<b>Descrição: 21895 - BISACODIL 5 MG</b>					
39	560,00	COMPRI	UNIÃO BISALAX	0,15	83,44
<b>Descrição: 12923 - BROMOPRIDA 10 MG</b>					
40	108.000,00	COMPRI	UNIÃO DIGESTINA	0,15	16.092,00
<b>Descrição: 21904 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSP. ORAL, EMB. COM 100 ML</b>					
50	800,00	FRS	UNIÃO UNI-CARBAMAZ	7,00	4.199,40
<b>Descrição: 15701 - CETOPROFENO 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML</b>					
71	9.000,00	AMP	UNIÃO ARTRINID	1,26	11.376,00
<b>Descrição: 68819 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA 1:200.000 AMPOLA COM 20 ML EMBALADA EM ESTOJO ESTÉRIL</b>					
86	500,00	AMP	UNIÃO BUPSTESIC COM VASO	19,80	9.899,50
<b>Descrição: 9775 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO COM 100 ML</b>					
103	1.600,00	FRS	BELFAR DELTAPIL	4,54	7.262,40
<b>Descrição: 3458 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR</b>					
107	72.000,00	COMPRI	BRAINFARMA HISTAMIN	0,05	3.384,00
<b>Descrição: 24514 - DIMENIDRINATO 25 mg/ml + PIRIDOXINA 5 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, 20ml</b>					
113	200,00	FRS	BRAINFARMA DRAMAVIT B6	5,79	1.157,60
<b>Descrição: 28781 - DOXICICLINA 100 MG CPR</b>					
121	12.000,00	COMPRI	bandoz generico	0,44	5.280,00
<b>Descrição: 45577 - HIPROMELOSE 3 MG/ML + DEXTRANA 1 MG/ML + GLICEROL 2 MG/ML, HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM 15 ML</b>					
148	800,00	FRS	ALCON TRISORB	15,30	9.181,20
<b>Descrição: 24439 - LEVODOPA 100 mg + BENZERAZIDA 25 mg, COMPRIMIDO BIRRANHUADO</b>					
157	33.000,00	COMPRI	ROCHE PROLOPA	0,90	29.700,00
<b>Descrição: 24441 - LEVOTIROXINA 25 mcg, CPR</b>					
163	288.000,00	COMPRI	Merck Euthyrox	0,13	37.440,00
<b>Descrição: 24442 - LEVOTIROXINA 50 mcg, CPR</b>					
164	394.800,00	COMPRI	Merck Euthyrox	0,13	52.506,40
<b>Descrição: 36627 - MORFINA 1 MG/ML, AMPOLA COM 02 ML, EMBALADA EM ESTOJO ESTÉRIL</b>					
188	1.500,00	AMP	UNIÃO DOLO MOFF	2,85	4.273,50
<b>Descrição: 64334 - MORFINA 0,2 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML EMBALADA EM ESTOJO ESTÉRIL</b>					
189	1.200,00	AMP	UNIÃO DOLO MOFF	2,80	3.358,80
<b>Descrição: 35592 - MORFINA 10 MG/ML, INJETÁVEL 1 ML</b>					
190	1.800,00	AMP	UNIÃO DOLO MOFF	1,47	2.644,20
<b>Descrição: 3534 - NIFEDIPINA 10MG CPR</b>					
192	720,00	COMPRI	BRAINFARMA NEO FEDIPINA	0,15	107,28
<b>Descrição: 9718 - NIFEDIPINA 20MG CPR</b>					
193	85.200,00	COMPRI	BRAINFARMA NEO FEDIPINA	0,14	11.672,40
<b>Descrição: 24567 - RIFAMICINA 10 mg/ml, SPRAY TÓPICO, EMBALAGEM COM 20ml</b>					
217	200,00	FRS	NATULAB RIFOTRAT	3,75	749,80
<b>Descrição: 14730 - RISPERIDONA 1 MG</b>					
218	40.000,00	COMPRI	UNIÃO VIVERDAL	0,08	3.160,00
<b>Descrição: 30764 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, AMPOLA 05 ML</b>					
228	1.500,00	AMP	UNIÃO SUCROFER	8,32	12.480,00
<b>Descrição: 18269 - SEIS DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL +0,03 MG DE ETINILESTRADIOL, 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL; 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL, CAIXA COM 21 DRÁGEAS</b>					
235	500,00	CAIXA	UNIÃO CICLO 21	0,35	175,00
<b>Descrição: 12964 - SINVASTATINA 20 MG</b>					
239	100.000,00	COMPRI	sandoz generico	0,07	6.700,00
<b>Descrição: 24463 - TIMOLOL (MALEATO) 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ml</b>					
256	720,00	FRS	UNIÃO GLAUCOTRAT	2,64	1.900,08
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$238.707,50</b>

VALOR: R\$ 238.707,50 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).  
VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579eb7c1437> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

Extrato do Contrato nº 209/2023 - Pregão Eletrônico 058/2023 - Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 47.326.875/0001-41. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Odair Felisberto Bettega. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 212/2023 - Pregão Eletrônico 058/2023 - Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: MAQUEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Lucas Gabriel. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 206/2023 - Pregão Eletrônico 056/2023 - Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 8.883,16 (oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Rainaldo Sérgio Alves. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 207/2023 - Pregão Eletrônico 056/2023 - Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 23.231.651/0001-98. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 810,00 (setecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Alexandre Tavares Pereira. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 211/2023 - Pregão Eletrônico 056/2023 - Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.349.114/0001-19. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 5.629,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Emerson Marcos Lafré. Data: 12/12/2023.

Extrato do Contrato nº 208/2023 - Pregão Eletrônico 056/2023 - Processo nº 123/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: B. DANIEL INFORMATICA, CNPJ nº 11.607.273/0001-15. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor total: R\$ 4.651,26 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Bernardo Daniel. Data: 12/12/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 254/2021. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92. Contratado: Stipromed Apoio Administrativo Hospitalar Ltda, CNPJ nº 02.586.042/0001-61. Objeto: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/12/2022 a 18/12/2023, tendo em vista se tratarem de serviços contínuos, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93. Ficam renovados os quantitativos para os próximos 12 (doze) meses do contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Leandro dos Santos.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2023**  
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor SILVIO DE SOUZA portador do RG nº 5.569.712-4, expedido pela SSP-PR, CPF nº 913.358.179-72, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 581, Círculo Lindo, Lindoeste - Paraná, CEP: 85.826-000, telefone (45) 99832-2525, e o AGENTE CULTURAL, ADEMIR DIAS (Dupla Jadson & Ademir), portador do RG nº 9.451.786-4, expedido pela SSP-PR, CPF nº 047.716.179-02, residente e domiciliado à Linha Damasceno, s/n, Zona Rural - PR, CEP 85.826-000, telefone (45) 99902-4593.  
OBJETO: Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **SHOWS ACUSTICOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR**, contemplado conforme Edital de Chamamento Público nº 048/2023 de 17/11/2023.  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 17.625,90 (dezesete mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).  
PRAZO: 13/12/2023 A 31/07/2024  
ASSINATURAS: Silvío de Souza e Ademir Dias

PORTARIA Nº 173/2023, Data: 07/12/2023, Resumo: Diária Odair Angelo Cenci - Foz do Iguaçu-PR, 07/12/2023. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

**RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2023**, Data: 13/12/2023, Resumo: Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS do exercício de 2023 Ass. MARIA CATARINA ALF - Presidente do Conselho M. de Saúde.

**RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2023**, Data: 13/12/2023, Resumo: Avaliação das despesas do 2º quadrimestre do exercício de 2023 Ass. MARIA CATARINA ALF - Presidente do Conselho M. de Saúde.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) - edição 1592.

C11226286-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº064/2023  
DATA 13.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Partir de 02 de janeiro de 2024 aos Servidores abaixo relacionados relativo ao período aquisitivo abaixo especificados, os servidores retornaram as suas atividades em 01/02/2024.

JEAN CARLOS CONFORTIN	ASSESSOR JURIDICO
Período aquisitivo de 01/01/2023 A 31/12/2023	
ROZILEIA M. N. DA SILVA	ZELADORA
Período aquisitivo de 01/01/2023 a 31.01.2023	
DEVAIR ALVES DE SOUZA	SECRETARIO GERAL
Período aquisitivo de 01/01/2023 A 31/12/2023	
SILAS MARIA PEREIRA LACERDA	Contadora
Período aquisitivo de 14/01/2023 A 14/01/2024	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de dezembro de 2023.

*EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA*  
Presidente

C11226283-E23

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000  
Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)  
CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº065/2023  
DATA 13.12.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base nos artigos 144 e 146-A da Lei Municipal nº666/2012 - Estatuto dos Servidores do Município de Lindoeste e Lei nº1.280/2022 de 15.09.2022 e considerando o Requerimento do Servidor DEVAIR ALVES DE SOUZA protocolado sob nº 1583 em 08/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Premio do Servidor DEVAIR ALVES DE SOUZA, referente ao Período aquisitivo de 10/12/2008 a 10/12/2013, com pagamento em 03 (três) parcelas de igual valor iniciando em janeiro e finalizando em março de 2024.

Em observância a lei constatamos a existência de disponibilidade financeira e que este ato não acarreta a superação dos limites relativos aos gastos com pessoal definidos pela Lei Complementar nº101/2000 e também entendemos ser financeiramente e administrativamente inviável a substituição temporária do servidor sem que isso acarrete prejuízos ao andamento e continuidade das atividades administrativas desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 13 de dezembro de 2023.

*EUZEBIO SILVERIO DA ROCHA*  
Presidente

C11226284-E23

**PRECISANDO DE JORNAIS?**

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

**Entre em contato**  
**(45) 99985-0512**

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 295/2023 na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023**, tipo MENOR PREÇO por GRUPO, objetivando a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 20.356,70 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Rua Amazonas (entre Rua Florianópolis e Rua Cuiabá);
- Rua Cuiabá (entre Rua Amazonas e Rua Mato Grosso);
- Rua Rio Grande do Sul (entre Rua Belo Horizonte e Rua Florianópolis);
- Rua André Barros (entre Rua Paulo VI e Rua Paulo VI + 100m);
- Rua Andre Barros (entre Rua Margaria + 20m e Rua Artemio Pasini Pasini + 20m);
- Rua Mato Grosso (entre Rua Cuiabá e Rua Curitiba);
- Rua Rui Barbosa (entre Rua 12 e Av. 24 de Outubro).

A licitação será realizada no dia **28 de dezembro de 2023, às 10h00min** no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-16-2023.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-16-2023.zip>

**LOCAL E DATA:** Medianeira/PR, 13 de dezembro de 2023.  
**ASSINATURA:** ISAIAS FRANÇA BENJAMIM- Secretário de Obras e Serviços Públicos; C11226253-E23

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A**  
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 98/2023, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ração para peixes do Lago Municipal. O registro de preços terá vigência de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
Comercial Tolotti Ltda	14.156.887/0001-16	9.801,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 9.801,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal C11226255-E23

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 99/2023, que tem por objeto (Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, rele e outros) para uso em manutenção na iluminação pública), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.164.580/0001-60	9.300,00
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	2.250,00
WEB ELETRICA LTDA	26.492.610/0001-43	8.398,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 19.948,00** PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO-Prefeito Municipal C11226256-E23

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023 - M.C.A.  
PROCESSO Nº 270/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação de Serviços do Setor Pedagógico da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, destinado à Formação Inicial Continuada das Equipes de Ensino, Professores da Rede Municipal de Ensino, para palestra, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2024 na Sala do Anfiteatro Ivar Ranzi do Ginásio de Esportes, destinado a todos os professores e profissionais da Educação da Rede Municipal. Tendo como palestrante: Ma. Lucia Vitória Bogo. Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Educação utiliza o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná, elaborado por equipe de profissionais da AMOP e professores dos municípios integrantes da referida Instituição, sendo, portanto, proposta pedagógica única, não existindo outra empresa, associação, instituto ou outra entidade que execute os serviços solicitados, caracteriza-se o objeto como singular e realizado por profissionais de notória especialização, estando fundamentado nos termos do Art. 13, inciso VI e Art. 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	75.907.576/0001-36	2.700,00

Céu Azul, 01 de dezembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal C11226257-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ C11226259-E23  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022  
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023, de 12/01/2023.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS S/A  
CNPJ DA CONTRATADA: 44.220.921/0001-35  
REPRESENTANTE: Ludomir Eduardo Fummann  
VALOR: R\$ 1.093.750,00 (um milhão noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).  
PRAZO: Vigência: 10/04/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Ludomir Eduardo Fummann.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6579d9e3d2c2a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ C11226261-E23  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
OBJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Julia Wanderlei, no Distrito de Novo Horizonte.  
ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, firmado em 15/06/2023.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
CONTRATADA: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ DA CONTRATADA: 37.708.386/0001-61  
RESPONSÁVEL: Felipe Moraes Gonçalves  
PRAZO: Inalterado.  
VALOR: R\$ 27.658,75 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Acreditação de meta física, representando 3,51% do valor contratual.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/12/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito.  
\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6579d9e3d2c2a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
FORNECEDOR: WALTER NETO CHAMBO  
CNPJ: 04.492.654/0001-30  
REPRESENTANTE: WALTER NETO CHAMBO  
OBJETO: Aquisição de materiais natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
VALOR: R\$ 8.426,04.  
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023.  
\* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579d9e3d2c2a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226269-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023**  
**PROCESSO Nº 139/2023**

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

**3 - EXECUTORES:**  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO - AGRICAMPO - CNPJ 11.783.920/0001-40.

VALOR TOTAL: 219.428,37 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).  
Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 - MERENDA ESCOLAR

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº 138/2023**

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO COM BASE NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO - AGRICAMPO - CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 - MERENDA ESCOLAR

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº 138/2023**

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO COM BASE NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO - AGRICAMPO - CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 - MERENDA ESCOLAR

Número do item	Descrição do produto	Qtd do item	Apres.	Valor unitário
1	Abacate, fruta in natura, doce, fruta selecionada.	120,00	kg	4,42
2	Abobora cabotia	120,00	kg	4,70
3	Abobrinha verde tipo menina ou italiana, classificada.	120,00	kg	5,31
4	APIM/MANDIOCA	800,00	kg	6,76
5	ALFACE, in natura, folhas médias e sadias, sem impurezas.	200,00	un	3,55
6	Alho	50,00	kg	26,78
7	Batata doce, in natura, limpa.	1.000,00	kg	4,00
8	Beterraba in natura, deve ser lavada	300,00	kg	4,43
9	BOLACHA TIPO CASEIRA, de fubá, polvilho ou nata, fresca.	1.000,00	kg	28,44
10	Brocolis, cabeça fechada, fresco.	500,00	un	5,53
11	Tempero verde, in natura, fresco.	200,00	Mg	3,00
12	Cenoura in natura, deve ser lavada.	500,00	kg	4,93
13	Chuchu, novo, limpo, sem sujidades.	500,00	kg	4,48
14	couve flor cabeça fechada, fresco.	500,00	un	7,38
15	cuca sem recheio, feita com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	1.000,00	un	11,22
16	Doce de frutas, sabores diversos, fresco.	1.000,00	kg	25,04
17	LARANJA, tipo pera, in natura.	800,00	kg	3,50
18	MACARRÃO CASSEIRO	800,00	kg	20,00
19	Milho verde, espigas selecionadas.	400,00	kg	8,66
20	Morango, in natura, tamanho médio, doce, fruta fresca.	1.000,00	kg	31,56
21	PAO CASEIRO, feito com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro.	2.000,00	un	14,11
22	PEPINO IN NATURA, fresco.	200,00	kg	5,04
23	Repolho, cabeça fechada, sem folhas podres ou sujas.	500,00	kg	3,50
24	Pêncol, in natura, maduras.	800,00	kg	4,91
25	Quiabo fresco, in natura, limpo, sem sinais de apodrecimento.	200,00	kg	10,94
26	Vagem, in natura, fresca, sem pontos escurecidos ou manchas.	300,00	kg	13,05
27	Canjica de Milho branca, embalagem de 1kg	1.000,00	kg	7,77
28	canjiquinha ou quicera de milho; quicera de milho fina comestível.	2.000,00	kg	7,17
29	Farinha de milho amarelo(fubá), enriquecida com ferro e ácido fólico. Não ser pré cozido.	2.000,00	kg	5,75

DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº 138/2023**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO - AGRICAMPO - CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 - MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 219.428,37 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº 138/2023**

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO - AGRICAMPO - CNPJ 11.783.920/0001-40.

Órgão Requisitante:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05.00.00 - MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 219.428,37 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). DESCRIPTIVO DE TODOS OS ITENS EM ANEXO AO PROCESSO.

Campo Bonito, 13 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023.

Processo ADM. nº 295/2023.  
Solicitação n.º 552/2023.  
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nos termos do memorando nº 43/2023, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

Valor estimado da licitação: R\$ 76.399,21 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.01.2024.  
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.01.2024.  
Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@bommail.com](mailto:licitacao@bommail.com).

ATENÇÃO  
- PREVALERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.  
- Divida ou arde para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2023.  
Gean Carlos Barza Schneider  
Pregoeiro

C11226260-E23

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1618 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.828/0001-02

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116.2023**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301.2023

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades quanto aos veículos da frota do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Regime de execução:** Menor Taxa Administrativa por Item;  
**Prazo de execução:** conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;  
**Valor Máximo:** Conforme Edital;

**Protocolo dos documentos:** até às 08h00 do dia 12.01.2024, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);  
**Edital:** A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net);

**Legislação aplicável:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 13.12.2023.**

Giovani Miguel Wolf Hnatuv  
Prefeito Municipal

C11226262-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ C11226263-E23  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de impressoras para atender a demanda das escolas municipais, para impressão de atividades para alunos, professores, salas de recursos multifuncionais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 268/2021, firmado em 07/12/2021.  
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.  
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  
CNPJ DA CONTRATADA: 97.358.396/0001-40  
RESPONSÁVEL: Luiz Carlos Adami  
VALOR: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).  
PRAZO: Execução e Vigência: 07/12/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses.  
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/12/2023 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Luiz Carlos Adami.

\* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p63949db756e5d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.121.985/0001-09  
Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone: Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL", visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ADABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

DATA DE ABERTURA: 29/01/2024  
HORÁRIO: 09h00min  
LOCAL: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)  
A íntegra do Instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 17h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PÚBLICO - S/E  
Boa Vista da Aparecida - PR, em 12 de dezembro de 2023.  
Leonir Antunes dos Santos  
Prefeito Municipal

C11226264-E23

**MUNICÍPIO DE ANAHY**  
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobiec, nº 591 em Anahy, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Av. Paraná	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	677,45m²	180

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacaoanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaoanahy.pr@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas a comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3249-1149. Anahy, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS  
Prefeito Municipal

C11226265-E23

**CMCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - CEP 85960-000

Resolução nº 038/2023  
SÚMULA: Aprova a Comissão de Revisão do Protocolo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMCA - Mar.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.023 de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Comissão de Revisão do Protocolo

a) Vanessa Eckert  
b) Angela Wasem Lineco  
c) Patricia Adams  
d) Roseli de Fatima Castro  
e) Leide Raquel Fragozo Fidells  
f) Cristiane Pinto Moreira Fujiwara  
g) Leonir Giliane Reuler  
h) Ozni Paulina Giovanete Royer  
i) Beatriz Pety  
j) Cleudimar Robeson Wolff

Marechal Cândido Rondon, 13 de dezembro de 2023.

C11226267-E23  
Presidente do C.M.D.O.A.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

**AUTORIZAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 101/2023, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Este objeto será executado pela empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.539.356/0001-37, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 5080, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 13 de dezembro de 2023. (a.s.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito e Diogo Ricardo Simer Schneider - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

C11226268-E23

# O Paraná

TODOS JUNTOS  
**CONTRA A**  
**DENGUE**



**PREVENIR É A MELHOR  
FORMA DE REMEDIAR!**



Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

**ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.**

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
 AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85225-000  
 e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 004/2023, na forma eletrônica, do Tipo "Menor Preço – por Lote", visando a Contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando a prestação de serviços de Merendeiras nas dependências das unidades escolares do Município de Santa Tereza do Oeste, conforme especificações constantes no termo de referência, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 08 de janeiro de 2024.  
 HORÁRIO: 10:30 horas.  
 LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em [licitacao@santatereza.pr.gov.br](mailto:licitacao@santatereza.pr.gov.br) ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023**

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 312/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 292/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2023, tipo MENOR PREÇO por GRUPO, objetivando a Execução de pavimentação poliédrica – área rural do Município de Medianeira, trecho da estrada que liga a comunidade Linha Cabeceira do Represo em direção a Linha Sol e Ouro (totalizando 12.968,40 m²), através do Convênio nº 925170/2021 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e o Município de Medianeira/PR, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e QCI - Quadro de Composição do Investimento

A licitação será realizada no dia 22 de dezembro de 2023, às 11h00min no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no site <https://blcompras.com/Home/Login> ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-15-2023.pdf>

A pasta técnica ficará disponível para retirada no link abaixo: <https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/concorrenca-15-2023.zip>

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2023**

PROCESSO: 28/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023  
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ESPÉCIE: Prestação de Serviço.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 13.314.434/0001-08  
 RESPONSÁVEL: GEMA FONTANA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 11 de dezembro de 2023.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 457.011,58 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e onze reais, e sessenta e oito centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 11 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Gema Fontana.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579981a9f635> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
 AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85225-000  
 E-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 019/2023, do tipo menor preço Empregada Global, observada a inversão de fases para julgamento, visando a Contratação de empresa para Construção de Barraca da Unidade de Valorização de Resíduos UVR, com área total de 120,00 m², a ser construída na Rua José Zanchin, n.235, Distrito Industrial, neste município de Santa Tereza do Oeste, conforme Convênio FINISA n.0610915-80, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 08 de janeiro de 2024  
 HORÁRIO: as 09:00 horas.  
 LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: RONDOLUIZ LTDA  
 CNPJ: 10.723.758/0001-12  
 REPRESENTANTE: LUCIA GORGEN  
 OBJETO: Aquisição de materiais natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
 VALOR: R\$ 16.473,00.  
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579990ca3824a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: ALYTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 40.538.740/0001-15  
 REPRESENTANTE: CLARICE KORCHAK BARBOSA  
 OBJETO: Aquisição de materiais natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
 VALOR: R\$ 39.448,92.  
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 12/12/2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579990ca3824a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226237-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: FERRAZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 CNPJ: 35.224.259/0001-09  
 REPRESENTANTE: CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA  
 OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATADA: FERRAZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 35.224.259/0001-09  
 RESPONSÁVEL: CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 403.968,41 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).  
 VALIDADE: 11/12/2024.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 11/12/2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579990ca3824a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226238-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2023**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023  
 OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 CONTRATADA: FERRAZ SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 35.224.259/0001-09  
 RESPONSÁVEL: CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 403.968,41 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Claudemir Rodrigues De Souza.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579990ca3824a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226239-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023  
 OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Mobilidade e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 CONTRATADA: PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 08.703.828/0001-04  
 RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA PEREIRA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2024  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.956,54 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).  
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 12 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Claudineia Pereira.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579990ca3824a> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226240-E23

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE  
 E-mail: [pm@lindoeste.pr.gov.br](mailto:pm@lindoeste.pr.gov.br)  
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 200/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO ALVORADA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 201/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO QUADRA 07A, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 202/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO JARDIM DAS ORquíDEAS, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 203/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: "DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO NOVA CONQUISTA, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018 E LEI MUNICIPAL 1.141/2019". Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

DECRETO Nº 204/2023, Data: 12/12/2023, Resumo: Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas Municipais em decorrência do feriado de Natal e das outras providências. Ass. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor SILVIO DE SOUZA portador do RG nº 5.569.712-4, expedido pela SSP-PR, CPF nº 913.359.179-72, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio, 581, Centro Lino, Lindoeste - Paraná, CEP: 85.826-000, telefone (45) 9932-2525, e o AGENTE CULTURAL, Boa Vista Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.620.849/0001-45 com sede na Avenida Cleo Barbosa Sobrinho, 855 em Boa Vista da Aparecida - PR representada por Diogo Tamóio Velasquez Fedumanti, portador do RG nº 7.525.840-0, expedido em 19/05/2022 pela SSP-PR, CPF nº 025.379.559-19, residente e domiciliado à Rua Universitária, 474, Jardim Universitário, Cascavel - PR, CEP 85.819-110, telefone (45) 98819-3342.  
 OBJETO: Termo de Execução Cultural para concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LINDOESTE: NOSSA CIDADE, NOSSA HISTÓRIA E NOSSO FUTURO, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 047/2023 de 17/11/2023.  
 RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 32.390,57 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).  
 PRAZO: 12/12/2023 à 31/07/2024  
 ASSINATURAS: Silvio de Souza e Diogo Tamóio Velasquez Fedumanti

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2023, Data: 29/05/2023, Resumo: Aprova as despesas do 1º Quadrimestre de 2023... Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2023, Data: 25/09/2023, Resumo: Aprova a adesão do Município ao investimento para transporte solidários... Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2023, Data: 25/09/2023, Resumo: Aprova a adesão do Município ao Programa de Qualificação da Atenção primária de Saúde... Ass. MARIA CATARINA ALF – Presidente do Conselho M. de Saúde.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) - edição 1592.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 12.418.191/0001-95  
 REPRESENTANTE: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).  
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579924ec544d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226243-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: OCIAN COMERCIAL FARMACÉUTICA UNIPESSOAL LTDA  
 CNPJ: 46.308.826/0001-79  
 REPRESENTANTE: RODRIGO FERREIRA LUIZ  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 19.219,80 (dezenove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).  
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579924ec544d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 47.847.493/0001-10  
 REPRESENTANTE: EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais).  
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579924ec544d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**  
 CNPJ: 00.944.673/0001-08  
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR  
 Fone: 45 3220-4850  
 Site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022**

CONTRATO Nº 320/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO

PRAZO:06/01/2024 a 06/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MAURI CESAR DENGÓ C11226246-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: MRB INSTALACOES LTDA  
 CNPJ: 37.116.284/0001-96  
 REPRESENTANTE: MARLON REINALDO BACH  
 OBJETO: Aquisição de carga e cilindro de gás de cozinha P13KG e P45KG e peças de manutenção para atender a demanda das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
 VALOR: R\$ 48.257,60 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).  
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 08/12/2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p657995aac6127> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226247-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305/2023**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022  
 OBJETO: Contratação de serviços de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de raio-x para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 CONTRATADA: TELSPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.  
 CNPJ DO CONTRATADO: 08.703.828/0001-04  
 RESPONSÁVEL: TULLIO AUGUSTO ALVES MACEDO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2024  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.774,00 (trinta mil e setecentos e quatorze reais).  
 FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.  
 DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de dezembro de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Tullio Augusto Alves Macedo.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p657995aac6127> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

C11226248-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 44.134.704/0001-22  
 REPRESENTANTE: LEONARDO COGO RINALDI  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 99.488,40 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).  
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579924ec544d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 12.014.370/0001-67  
 REPRESENTANTE: DALCI DAMBROS  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 6.792,80 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).  
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.  
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 07 de dezembro de 2023.  
 \* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6579924ec544d> ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
 FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL  
 CNPJ: 09.192.829/0001-08  
 REPRESENTANTE: VALDEMIR REGAMONTE  
 OBJETO: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e glicosado, para atender a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR: R\$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).  
 VALIDADE: 12 meses, a partir de 07 de dezembro de 2023.